

Maria Dalva de Souza Figueiredo
Governadora



Macapá-Amapá
21 de Agosto de 2002
Quarta-Feira
Circulação: 22.08.2002 às 11:00h
Nº 2853

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5558 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, Direitos Possessórios sobre imóvel e respectivas benfeitorias, que discrimina, no Município de Ferreira Gomes.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a letra "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando a necessidade de implantação de projeto de urbanização da Orla do Município de Ferreira Gomes, visando o aumento de seu potencial turístico;

Considerando que a referida urbanização da Orla do Município de Ferreira Gomes, representará implementação turística e de lazer que virá a propiciar à população local maior movimentação econômica, gerando empregos e renda,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a posse sobre o imóvel urbano localizado à Rua Duque de Caxias, Setor 16, Quadra 05, Lote 01, Município de Ferreira Gomes, em torno da área urbana da cidade de Ferreira Gomes, medindo 122 metros de frente por 65 metros de fundo, totalizando 7930 m² de área, limitando-se pela frente com a Rua Duque de Caxias, pelo lado esquerdo com o Esplanar, pelo lado direito com o Balneário da Betral e nos fundos com o Rio Araguari e respectivas benfeitorias que constituem uma serra de propriedade de Maria de Lourdes Guimarães Borges.

Art. 2º - A desapropriação terá por finalidade a execução de projeto para início da urbanização da orla do Município de Ferreira Gomes, com a implantação de espaços destinados à contemplação, à cultura, ao lazer, às atividades físicas em geral.

Art. 3º - A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e a Procuradoria Geral do Estado providenciarão os atos necessários à fiel execução e cumprimento do presente Decreto em caráter de urgência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir de 24 de junho de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
Governadora

DECRETO Nº 5559 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 527/GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Exonerar Ildece do Socorro Sousa Santos da função comissionada de Secretário Administrativo/DT, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
Governadora

DECRETO Nº 5560 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 527/GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Nomear Maria Isa Paixão dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DT, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
Governadora

DECRETO Nº 5561 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1681, de 05/07/99,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Lourdes Raiol da Silveira do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Centro de Difusão Tecnológica", Código CDS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
Governadora

DECRETO Nº 5562 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,



PODER EXECUTIVO

Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
 Gabinete Civil: Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos
 Casa Militar: Ten. Cel. PM Pedro Melquias Lima Lopes
 Secretaria Extraordinária: Tomás Togni Torquino
 Auditoria Geral: Benedito Balciro Ferreira, Interino
 Procuradoria Geral: João Batista Silva Plácido
 Defensoria Pública: Délcio Ferreira de Magalhães
 Polícia Militar: Cel. PM. Waleyr Alberto Costa Santos
 Corpo de Bombeiros: Cel. QOPM. José Raimundo Figueiró de Lima
 Polícia Técnico Científica: Jarbas Cordovil de Ataíde
 Secretaria Especial de Governo: Edivan Barros de Andrade
 Ouvidoria-Geral: Kátia Maria Tork Rodrigues

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Marivalda Maciel Simões
 Agricultura: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
 Comunicação: Oscar Costa da Silva Filho
 Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
 Educação: Janice Azevedo Melo dos Santos Palmerim
 Fazenda: Antônio Elias Aires dos Santos
 Indústria e Comércio: Reinaldo José Teixeira Gonçalves
 Infra-Estrutura: Daniel da Silva Souza
 Meio Ambiente: Antonio Carlos da Silva Farias
 Planejamento: Antonio Sérgio Monteiro Filoecção
 Saúde: Ronaldo Dantas de Melo
 Segurança: Raymundo Sérgio B. de Almeida Andréa
 Trabalho e Cidadania: Maria do Socorro da Silva
 Setrap: Jaezer de Lima Dantas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
 Agemp: Maria Raimunda dos Santos Nascimento
 Amprev: Marylene Tork Rodrigues
 Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
 DDL: Manoel Antônio Bezerra Bacelar
 Detran: Daimio Chaves Brito
 Detur: Silvia Cláudia Campos Isacksson
 Diagro: Carlos Antonio Almeida de Mello
 FERIA: Sandra Regina Smith Neves
 Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
 Hemoap: Juvanete Amorás Távora Miranda, Interina
 IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
 Procon: Washington Luiz Magalhães Picanço
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Prodap: Richard Dias da Costa
 RDM: Maria Célia Corrêa Belo
 Rurap: Moysés Rogério da Silva
 Terrap: Luiz Carlos Gouveia
 IPEN: Udielma Cardoso da Silva Nery
 AFAP: Clécio Luis Vilhena Vieira
 Copen: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
 Pescap: Dirceu de Andrade Pontes
 CAP: Kátia Silene Guedes de Souza
 DGPC: Rosilene Martins de Sena

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: José Adeilton Barbosa Leite
 CEA: Luiz José dos Santos Monteiro

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 - Santa Rita - Macapá-AP

Divisão Administrativa: 212-2136 / 212-2137 / 212-2138

Divisão Industrial - 212-2137

FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Exonerar Elismar da Silva Rodrigues da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Vidal de Negreiros, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5563 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Rosinaldo Miranda Maia, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe B, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Vidal de Negreiros, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5564 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 531/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria do Rosário Barbosa Mastop Martins do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade/DAF, Código FGS-1, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5565 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 531/2002-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Karen de Nazaré Santos Fonseca para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade/DAF, Código FGS-1, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5566 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Joel de Oliveira Santos da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Everaldo da Silva Vasconcelos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5567 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Benivanha Almeida Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 02, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Everaldo da Silva Vasconcelos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5568 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 519/02-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Exonerar Eliene Nunes Freitas da função comissionada de Chefe da Tesouraria/DAF, Código FGI-2, do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 13 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5569 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 519/002-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Nomear Alcione Satomi da Costa Nishi Carvalho, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe 2, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Tesouraria/DAF, Código FGI-2, do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 13 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5570 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 600/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Maria Benedita Araújo Facundes do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5571 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 600/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Eliene Nunes Freitas para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5572 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 600/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Vera Cristina Cavalcante Queiroz Bessa do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Sistemas, Código FGS-3, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5573 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 600/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Clóvis da Paz Tavares Júnior para exercer o cargo em comissão de Gerente da Gerência de Sistemas, Código FGS-3, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5574 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 600/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Tecnologia, Código FGS-3, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5575 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 600/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Antonio Carlos Saldanha Pimentel do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico, Código FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5576 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 600/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Antonio Carlos Saldanha Pimentel para exercer o cargo em comissão de Gerente da Gerência de Tecnologia, Código FGS-3, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5577 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 1587, de 15/06/01 e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 600/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar José Moreira da Silva Filho do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line", Código CDS-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5578 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 600/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear José Moreira da Silva Filho para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico, Código FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5579 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 600/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Paulo Cosmo Ferreira de Castro do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Produção, Código FGS-3, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5580 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar José Franciney dos Anjos Souza da função comissionada de Chefe do Núcleo de Operações, Código FGI-3, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5581 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 600/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear José Franciney dos Anjos Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente da Gerência de Produção, Código FGS-3, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5582 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 612/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Fernando Antônio Hora Menezes Júnior do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, Código FGS-1, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 16 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5583 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 612/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Francimary Miranda Martins para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, Código FGS-1, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 16 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5584 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2672, de 11/08/00 e tendo em vista o contido no Ofício nº 606/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Jorgefran Souza Batista do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Informatização do Sistema Único de Segurança Pública", Código FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5585 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2672, de 11/08/00 e tendo em vista o contido no Ofício nº 606/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Informatização do Sistema Único de Segurança Pública", Código FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5586 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2558, de 05 de outubro de 1999 e tendo em vista o teor do Ofício nº 606/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Kátia Helena de Oliveira Lima do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Informatização Gerencial da Administração Financeira e Tributária do Governo do Estado do Amapá", Código FGS-3, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5587 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2558, de 05 de outubro de 1999 e tendo em vista o teor do Ofício nº 606/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Jorgefran Souza Batista para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Informatização Gerencial da Administração Financeira e Tributária do Governo do Estado do Amapá", Código FGS-3, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5588 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 606/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Maria José Guilherme Rodrigues do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5589 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 606/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Antônio Gonçalves Ferreira de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 5590 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n° 605/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Marcio André Teixeira Brasil para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia, Código F65-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 5591 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto n° 1587, de 15/06/01 e tendo em vista o contido no Ofício n° 605/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Cláudio Negreiros da Silva do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line", Código CDS-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 5592 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto n° 1587, de 15/06/01 e tendo em vista o contido no Ofício n° 605/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Marli Monteiro de Lima para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line", Código F65-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 5593 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n° 605/02-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Juliano Del Castilo Ferreira, ocupante do cargo de Programador de Sistemas, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto IPESAP, para exercer a função comissionada de Chefe do Núcleo de Operações, Código FGI-3, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 5594 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício s/n°/02-SESA,

RESOLVE:

Nomear Raimunda Gomes Dias, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde do Lourenço/2° Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 5595 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício s/n°/02-SESA,

RESOLVE:

Nomear José Luiz da Cunha Pena, ocupante do cargo de Enfermeiro, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Enfermagem Médica/H. Especialidade, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 5596 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0687, de 07 de junho de 2002 e tendo em vista o contido no Ofício n° 069/2002-PROCON/AP,

RESOLVE:

Nomear Mauro Sérgio Moraes Barros, ocupante do cargo de Educador Sócio Ambiental, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto IPESAP, para exercer a função comissionada de Atendente, Código F6I-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 5597 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Simeão Nazario do Carmo, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe de Posto de Saúde/1° Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 5598 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto n° 1096, de 27 de abril de 2001,

RESOLVE:

Nomear Marineide Cardoso Maciel para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Acompanhamento das Ações Judiciais Sub-rogadas decorrentes da Extinção do BANAP", Código CDS-2, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 5599 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n° 888/02-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro Lima da função comissionada de Secretário Administrativo/H. Mulher, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de julho de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 5600 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n° 888/02-SESA,

RESOLVE:

Nomear Risalva Alexandre de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Subgrupo NB, Padrão 03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/H. Mulher, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de julho de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5601 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 883/02-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Adriana Coimbra de Moura Braga da função comissionada de Chefe da Rouparia e Lavanderia/H. Mulher, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5602 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 883/02-SESA,

RESOLVE:

Nomear Vera Lúcia Rezende de Almeida, ocupante do cargo de Enfermeiro, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Rouparia e Lavanderia/H. Mulher, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5603 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994 e tendo em vista o contido no Ofício nº 374/02-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Tarciso Vilhena de Sousa do cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-3, da Defensoria Pública-Geral do Estado.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5604 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2522, de 01/08/00 e tendo em vista o contido no Ofício nº 374/02-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Letícia Alves Figueira do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Mutirão de Penas Alternativas", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5605 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2514, de 01/08/00 e tendo em vista o teor do Ofício nº 374/02-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Walquíria das Dores da Gama do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Mutirão na Execução Penal", Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5606 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994 e tendo em vista o contido no Ofício nº 375/02-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Tarciso Vilhena de Sousa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5607 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994 e tendo em vista o contido no Ofício nº 375/02-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Letícia Alves Figueira para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5608 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2522, de 01/08/00 e tendo em vista o contido no Ofício nº 357/02-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Walquíria das Dores da Gama para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Mutirão de Penas Alternativas", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5609 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2514, de 01/08/00 e tendo em vista o teor do Ofício nº 376/02-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Françoise Helena Rodrigues de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Mutirão na Execução Penal", Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5610 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 391/02-DIPRE/TERRAP,

RESOLVE:

Exonerar Anna Elisa Godinho da Silva do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Regularização Fundiária para o Vale do Jari", Código CDS-2, do Instituto de Terras do Amapá, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5611 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01251/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Dorival da Costa dos Santos do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Ensino, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5612 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01252/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Eliane Maria de Oliveira Silva do cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5613 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01251/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Eliane Maria de Oliveira Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Ensino, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5614 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01252/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Dorival da Costa dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5615 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01247/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Augusto Cezar Barbosa Brito do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informações Educacionais/NPE, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5616 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01247/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Tereza Farias Duarte Monteiro para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informações Educacionais/NPE, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5617 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 392/02-DIPRE/TERRAP,

RESOLVE:

Exonerar Clovis da Paz Tavares Junior do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, Código FGS-1, do Instituto de Terras do Amapá.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5618 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 393/02-DIPRE/TERRAP,

RESOLVE:

Exonerar Willian Oliveira de Andrade do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças, Código FGS-1, do Instituto de Terras do Amapá.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5619 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 392/02-DIPRE/TERRAP,

RESOLVE:

Nomear Willian Oliveira de Andrade para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, Código FGS-1, do Instituto de Terras do Amapá.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5620 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 393/02-DIPRE/TERRAP,

RESOLVE:

Nomear Benedito Deodato da Silva Lima para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças, Código FGS-1, do Instituto de Terras do Amapá.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5621 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Maria Raimunda Rodrigues de Souza Pereira da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Antonio Januário Pereira, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

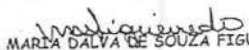
DECRETO Nº 5622 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Isaías da Silva e Silva, ocupante do cargo de Agente de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto IPESAP, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Antonio Januário Pereira, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

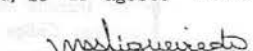
DECRETO Nº 5623 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 507/2002-6AB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear José Antônio Barros de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Subgrupo NB, Padrão 03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência de Laranjal do Jari/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 20 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

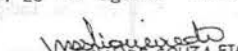
DECRETO Nº 5624 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 81, da Lei nº 6652, de 30/05/79 e tendo em vista o teor do Ofício nº 423/02-PM/1,

RESOLVE:

Agregar ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Amapá (QOPM), o 1º Ten QOPM Vanderlei de Souza Nunes, da PMAP, de acordo com o art. 79, § 1º, inciso I, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979, a contar de 13 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

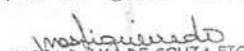
DECRETO Nº 5625 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 2412, de 08/08/01, item I, do § 1º, do art. 79, da Lei nº 6652, de 30/05/79 e tendo em vista o teor do Ofício nº 272/02-BM/1,

RESOLVE:

Agregar ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o 1º Ten BM Dário Costa de Oliveira; 1º Ten BM Edilson de Medeiros Dantas; 2º Ten BM Rogério André Ramos; 2º Ten BM André Luiz Barbosa Costa e o 2º Ten BM Francisco Damasceno Soares, a contar de 12 de agosto de 2002, em função de natureza militar.

Macapá, 20 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

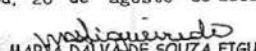
DECRETO Nº 5626 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 82, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 e tendo em vista o contido no Ofício nº 392/02-PM1,

RESOLVE:

Reverter ao Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o 1º TEN QOPM Paulo de Oliveira dos Santos, por haver cessado o motivo pelo qual o mesmo se encontrava agregado, a contar de 16 de julho de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5627 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

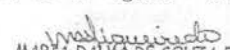
A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6652, de 30/05/79; arts. 4º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6752, de 17/12/79; § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 0022, de 17/04/90; art. 2º, da Lei nº 0135, de 15/12/93, alterada pela Lei nº 0411, de 31/03/98, de acordo com o Decreto nº 0310, de 22/02/99 e tendo em vista o

17/04/90; art. 2º, da Lei nº 0135, de 15/12/93, alterada pela Lei nº 0411, de 31/03/98, de acordo com o Decreto nº 0310, de 22/02/99 e tendo em vista o contido no Ofício nº 273/02-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antiguidade, o 1º Ten BM Alex Lima Vales, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

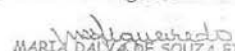
DECRETO Nº 5628 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6652, de 30/05/79; arts. 4º, 18, 20 e 21, letra "b", do art. 19, da Lei nº 6752, de 17/12/79; Parágrafo único, do art. 13, da Lei 0294, de 28/06/96; Lei nº 0135, de 15/12/93, alterada pela Lei nº 0411, de 31/03/98 e tendo em vista o contido no Ofício nº 273/02-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Ten BM QOA, pelo critério de antiguidade, o 2º Ten BM QOA Jaime Menezes de Oliveira, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

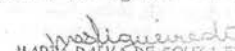
DECRETO Nº 5629 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6652, de 30/05/79; arts. 4º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6752, de 17/12/79; § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 0022, de 17/04/90; art. 2º, da Lei nº 0135, de 15/12/93, alterada pela Lei nº 0411, de 31/03/98, de acordo com o Decreto nº 0310, de 22/02/99 e tendo em vista o contido no Ofício nº 273/02-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Ten BM, pelo critério de antiguidade, o 2º Ten BM Almir Avelar Deniur, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

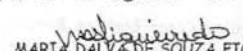
DECRETO Nº 5630 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6652, de 30/05/79; arts. 4º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6752, de 17/12/79; § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 0022, de 17/04/90; art. 2º, da Lei nº 0135, de 15/12/93, alterada pela Lei nº 0411, de 31/03/98, de acordo com o Decreto nº 0310, de 22/02/99 e tendo em vista o contido no Ofício nº 273/02-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Ten BM, pelo critério de antiguidade, o 2º Ten BM Luiz Roberto Batista Neto, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

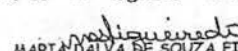
DECRETO Nº 5631 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6652, de 30/05/79; arts. 4º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6752, de 17/12/79; § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 0022, de 17/04/90; art. 2º, da Lei nº 0135, de 15/12/93, alterada pela Lei nº 0411, de 31/03/98, de acordo com o Decreto nº 0310, de 22/02/99 e tendo em vista o contido no Ofício nº 273/02-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Ten BM, pelo critério de antiguidade, o 2º Ten BM Rogério André Ramos, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5632 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6652, de 30/05/79; arts. 4º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6752, de 17/12/79; § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 0022, de 17/04/90; art. 2º, da Lei nº 0135, de 15/12/93, alterada pela Lei nº 0411, de 31/03/98, de acordo com o Decreto nº 0310, de 22/02/99 e tendo em vista o contido no Ofício nº 273/02-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Ten BM, pelo critério de antiguidade, o 2º Ten BM André Luiz Barbosa Costa, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5633 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6652, de 30/05/79; arts. 4º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6752, de 17/12/79; § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 0022, de 17/04/90; art. 2º, da Lei nº 0135, de 15/12/93, alterada pela Lei nº 0411, de 31/03/98, de acordo com o Decreto nº 0310, de 22/02/99 e tendo em vista o contido no Ofício nº 273/02-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Ten BM, pelo critério de antiguidade, o 2º Ten BM Fem Arlete Soudra Claudino Piconço, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5634 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6652, de 30/05/79; arts. 4º, 18, 20, 21 e 34, da Lei nº 6752, de 17/12/79; § 4º, do art. 4º e art. 42, do Decreto nº 0022, de 17/04/90; art. 2º, da Lei nº 0135, de 15/12/93, alterada pela Lei nº 0411, de 31/03/98, de acordo com o Decreto nº 0310, de 22/02/99 e tendo em vista o teor do Ofício nº 273/02-BM/1,

RESOLVE:

Nomear ao Posto de 2º Ten BM, pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial BM Antônio Américo Barbosa de Souza, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5635 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6652, de 30/05/79; arts. 4º, 18, 20, 21 e 34, da Lei nº 6752, de 17/12/79; § 4º, do art. 4º e art. 42, do Decreto nº 0022, de 17/04/90; art. 2º, da Lei nº 0135, de 15/12/93, alterada pela Lei nº 0411, de 31/03/98, de acordo com o Decreto nº 0310, de 22/02/99 e tendo em vista o teor do Ofício nº 273/02-BM/1,

RESOLVE:

Nomear ao Posto de 2º Ten BM, pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial BM Sandro Olímpio da Silva Bonfim, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5636 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6652, de 30/05/79; arts. 4º, 18, 20, e 21, da Lei nº 6752, de 17/12/79; arts. 2º e 41, do Decreto nº 0022, de 17/04/90; Parágrafo único, do art. 13, da Lei nº 0294, de 28/06/96 e tendo em vista o teor do Ofício nº 273/02-BM/1,

RESOLVE:

Nomear ao Posto de 2º Ten do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), o Subtenente BM Jarbas Furtado dos Santos, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5637 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6652, de 30/05/79; arts. 4º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6752, de 17/12/79; arts. 2º e 41, do Decreto nº 0022, de 17/04/90; Parágrafo único, do art. 13, da Lei nº 0294, de 28/06/96 e tendo em vista o teor do Ofício nº 273/02-BM/1,

RESOLVE:

Nomear ao Posto de 2º Ten do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), o Subtenente BM Antônio Fonseca da Silva, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5638 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6652, de 30/05/79; arts. 4º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6752, de 17/12/79; arts. 2º e 41, do Decreto nº 0022, de 17/04/90; Parágrafo único, do art. 13, da Lei nº 0294, de 28/06/96 e tendo em vista o teor do Ofício nº 273/02-BM/1,

RESOLVE:

Nomear ao Posto de 2º Ten do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), o Subtenente BM Roosevelt Rufus James Maynard, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5639 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6652, de 30/05/79; arts. 4º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6752, de 17/12/79; arts. 2º e 41, do Decreto nº 0022, de 17/04/90; Parágrafo único, do art. 13, da Lei nº 0294, de 28/06/96 e tendo em vista o teor do Ofício nº 273/02-BM/1,

RESOLVE:

Nomear ao Posto de 2º Ten do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), o Subtenente BM Ismaelino Corrêa Barbosa, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5640 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6652, de 30/05/79; arts. 4º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6752, de 17/12/79; arts. 2º e 41, do Decreto nº 0022, de 17/04/90; Parágrafo único, do art. 13, da Lei nº 0294, de 28/06/96 e tendo em vista o teor do Ofício nº 273/02-BM/1,

RESOLVE:

Nomear ao Posto de 2º Ten do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), o Subtenente BM Naldi Vaz Costa, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5641 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reserva Remunerada "A PEDIDO", do CB PM RONALDO ARDASSE DA COSTA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do

Amapá, c/c o art. 10, da Lei nº 6270, de 26 de novembro de 1975 e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000004/02-RR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, "A Pedido", o CB PM RONALDO ARDASSE DA COSTA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19/98, c/c o arts. 50, incisos II e III, alínea "h", Parágrafo único, inciso III; 92, inciso I e 93, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º - Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI; 21, inciso IV, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, com proventos calculados na graduação de 3º SGT PM.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetuará o presente desligamento do Serviço Ativo, de acordo com o disposto no inciso I, Parágrafo único do art. 89 e art. 91, Parágrafo único, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5642 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, mediante transferência para a Reforma "EX-OFFÍCIO", do SD PM RAIMUNDO SANDIM DA SILVA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000006/02-RF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Inatividade, mediante Reforma "EX-OFFÍCIO", o SD PM RAIMUNDO SANDIM DA SILVA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, § 1º, do art. 31, da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho 1998, c/c os arts. 50, incisos II e III, alínea "h"; 96, inciso II; 99, inciso IV; 100 e 101, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º - Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI; 21, incisos II e VI, Parágrafo único; 24, inciso IV, § 1º e 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, com proventos calculados sobre o posto de 3º SGT PM.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetuará o presente desligamento do Serviço Ativo, de acordo com o disposto nos arts. 89, inciso II, Parágrafo único, e 91, Parágrafo único, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5643 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, mediante transferência para a Reforma "EX-OFFÍCIO", da SD PM MARIA MARGARETE COELHO DO NASCIMENTO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000007/02-RF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Inatividade, mediante Reforma "EX-OFFÍCIO", a SD PM MARIA MARGARETE COELHO DO NASCIMENTO, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, § 1º, do art. 31, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho 1998, c/c os arts. 50, incisos II e III, alínea "h"; 96, inciso II; 99, inciso IV; 100 e 101, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º - Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI; 21, incisos II e VI, Parágrafo único; 24, inciso IV, § 1º e 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, com proventos calculados sobre o posto de 3º Sargento PM.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetuará o presente desligamento do Serviço Ativo, de acordo com o disposto nos arts. 89, inciso II, Parágrafo único, e 91, Parágrafo único, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5644 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre o desligamento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reforma "Ex-Ofício", do 3º SGT PM IVO MENDES REIS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 10, da Lei nº 6270, de 26 de novembro de 1975 e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000006/00-RF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Inatividade, mediante Reforma "Ex-Ofício", o 3º SGT PM RR Ivo Mendes Reis, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e § 1º, do art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, c/c o arts. 50, incisos II e III, alínea "h"; 96, inciso II; 99, inciso III; 100 e 101, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º - Os proventos terão como base o que determina o art. 99, inciso III; 100; 101, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979, c/c os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 2º; 21, inciso II e VI; 24, inciso III, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetuará o presente desligamento, de acordo com o arts. 3º, § 1º, inciso II, letra "b" e 89, inciso II, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5645 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 425/02-GAB/FUNDECAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sebastião Nelson Silva de Souza, Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Cultura do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da "Fórum de Negócio e Cultura Amazônia Br", no dia 14 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5646 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 425/02-GAB/FUNDECAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Rui Deodato Gonçalves Lima, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Cultura do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no dia 14 de agosto de 2002.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5647 de 20 de agosto de 2002

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.800.093 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 0646, de 09 de janeiro de 2002, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.800.093,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
- Governadora -

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 5647 de 20 de agosto de 2002.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

12.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
12.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0004 2.590	001	3390.14	60.000	
	001	3390.30	60.000	
	001	3390.33	65.000	
	001	3390.39	20.000	
	001	3390.92	10.000	
				215.000

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
26.122.0014 2.720	001	3390.14	10.000	
	001	3390.30	20.000	
	001	3390.39	50.000	
	001	4490.52	15.000	
				95.000
26.781.0123 1.685	001	3390.14	4.000	
	001	3390.30	80.000	
	001	3390.39	500.000	
	001	4490.51	759.810	
				1.343.810
26.782.0125 1.687	001	3390.14	120.000	
	001	3390.39	500.000	
	003	3390.39	1.006.283	
	001	4450.42	20.000	
				1.646.283
26.784.0126 1.688	001	3390.14	50.000	
	001	3390.39	150.000	
	001	4490.51	300.000	
				500.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

12.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
12.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0004 2.590	001	3190.11	215.000	215.000

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
26.782.0125 1.687	003	4450.42	32.714	
	001	4490.51	2.578.810	
	003	4490.51	973.569	
				3.585.093

DECRETO N.º 5648 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto n.º 5382, de 15 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 2849, de 19 de agosto de 2002 que designou Maria Elizabete da Silva, Chefe de Gabinete, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo de Diretor-Presidente do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 19/08 a 07/09/02..

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N.º 5649 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Rita de Cássia Lima Andréa do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-4, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N.º 5650 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto n.º 0080, de 10/01/02,

RESOLVE:

Exonerar Cleia Silva de Oliveira do cargo em comissão de Gerente de Apoio Institucional do Projeto "Unidade de Gerenciamento do Programa BID/BIRD", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N.º 5651 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Cleia Silva de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-4, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N.º 5652 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Exonerar Nilson Carlos Moulin Louzada do cargo em comissão de Chefe da Representação do GEA em São Paulo, Código CDS-4, do Gabinete Civil.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N.º 5653 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Lourdes Salgueiro do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo/REP/GEA/SP, Código CDS-1, do Gabinete Civil.

Macapá, 20 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N.º 5654 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto n.º 2012, de 06/05/02,

RESOLVE:

Exonerar Denise Mendes do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais do Amapá em São Paulo", Código CDS-2, do Gabinete Civil.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5655 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 2012, de 06/05/02,

Secretarias de Estado

Administração

Marivalda Maciel Simões

PORTARIA Nº 790/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, contida no Ofício nº 833/02-SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Eugênio Carlos Albuquerque Del Castillo – Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/SESA, Código CDS-1, para exercer acumulativamente e em substituição a Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças/SESA, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Josito Belarmino Bispo, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 09/07 a 07/08/2002.

Macapá-AP, em 16 de Agosto de 2002.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 791/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA, contida no Ofício nº 0511/02-FCRIA,

RESOLVE:

Designar Cleide Ferreira D'Almeida – Agente Administrativo, para responder pela Chefia da Unidade de Orçamento e Finanças/FCRIA, Código FGS-1, durante o impedimento do respectivo titular Lena Vania Frazão Façanha, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 15/08 a 13/09/2002.

Macapá-AP, em 16 de Agosto de 2002.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 792/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, contida no Ofício nº 00869/02 – UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

RESOLVE:

Exonerar Sandra Freitas Porto Martins do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais do Amapá em São Paulo", Código CDS-2, do Gabinete Civil.

Macapá, 20 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

RESOLVE:

Homologar a designação de José Ribamar Cavalcante – Médico, para responder pelas Atividades da Clínica Anestesiológica /H. Especialidades/SESA, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Fernando Jorge Alencar Fernandes, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 16 de Agosto de 2002.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 793/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, contida no Ofício nº 00869/02 – UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Reneide dos Santos Tavares – Professor, para responder pela Direção da E. E. Independência/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Elita Lúcia Campos Ferreira, que se encontrava afastado para participação de curso de interiorização, no período de 01 a 31/07/2002.

Macapá-AP, em 16 de Agosto de 2002.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 794/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, contida no Ofício nº 824/02-SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Vilma Maria da Costa Brito – Enfermeiro, para responder pela Coordenadoria de Enfermagem/H. da Mulher/SESA, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Wanderléia Rodrigues Cardoso, que se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 07 a 31/08/2002.

Macapá-AP, em 16 de Agosto de 2002.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 795/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, contida no Ofício nº 824/02-SESA,

PORTARIA Nº 796/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, contida no Ofício nº 864/02-SESA,

RESOLVE:

Designar João Antonio Pedrosa da Costa – Enfermeiro, para responder pela Chefia do Serviço Administrativo de Nefrologia/H. Especialidades/SESA, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Ana Rosa de Souza Carvalho, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/2002.

Macapá-AP, em 16 de Agosto de 2002.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

Nº 8072.002-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar as servidoras, Kátia Silene Guedes de Souza – Diretora Presidente/CAP, Código CDS-4, Nilda Maria Gonçalves Neves, Chefe de Gabinete/CAP, Código CDS-2, Amarilda dos Santos Marinho, Chefe da Divisão de Atendimento/CAP, Código CDS-2, que estarão viajando de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até Manaus-AM, a fim de participarem do IV Encontro de Unidade de Atendimento à População, no período de 21 a 24.08.2002.

Macapá(AP), em 20 de Agosto de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

Trabalho e Cidadania
Maria do Socorro da Silva

PORTARIA Nº 250/2002-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 069/2002-PRONAGER/SETRACI, datado de 12 de Junho de 2002.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da funcionária, Dulcineire Pimentel Garcês, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, até o Município de Laranjal do Jari, com a finalidade de compor a estrutura primária do Laboratório Organizacional de Terreno - LOT, no período de 13.06 à 12.07.2002.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Julho de 2002


Maria do Socorro da Silva
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 252/2002-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 069/2002-PRONAGER/SETRACI, datado de 12 de Junho de 2002.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da funcionária, Maria de Jesus Moraes dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, até o Município de Laranjal do Jari, com a finalidade de compor a estrutura primária do Laboratório Organizacional de Terreno - LOT, no período de 13 à 30.06.2002.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 08 de Julho de 2002.


Maria do Socorro da Silva
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

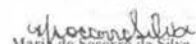
PORTARIA Nº 253/2002-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 069/2002-PRONAGER/SETRACI, datado de 12 de Junho de 2002.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da funcionária, Maria Zolita Souza Oliveira, ocupante do cargo de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Laranjal do Jari, a fim de compor a estrutura primária do Laboratório Organizacional de Terreno - LOT, no período de 01 à 30.07.2002.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 08 de Julho de 2002.


Maria do Socorro da Silva
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

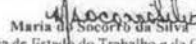
PORTARIA Nº 255/2002-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 927/2002-DAA/SETRACI, datado de 12 de Junho de 2002.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos funcionários, Márcia Regina Barbosa de Alcântara, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Kátia Simone Pinheiro França Cancela, Responsável pelas Atividades de Comunicação de Administrativa, Lucivaldo Guedes de Souza, Responsável pelas Atividades de Finanças, Marta Freitas de Lima, Secretária Administrativa/CT e Tércio Benedito da Costa Corrêa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, até o Município de Laranjal do Jari, quando participaram da abertura do Laboratório Organizacional de Terreno - LOT, no período de 06 a 08.07.02.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 08 de julho de 2002.


Maria do Socorro da Silva
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 256/2002-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta no Memo nº 957/2002/SETRACI, datado de 22 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Designar os funcionários Marcia Cristina Fernandes Philipovsky, Gerente Geral do Projeto Gestão da Política de Assistência Social com Formação Continuada, cód. CDS-3.

Alessandra Maria da Silva Dias, Gerente do Subgrupo de Atividades Técnico-Pedagógicas do Projeto Gestão da Política de Assistência Social com Formação Continuada, cód. CDS-2 e Rolien Silva de Albuquerque, Assessor Jurídico, cód. CDS-2, para viajarem até Brasília-DF, para tratar de assunto relacionado ao contrato de Mestrado Interinstitucional, junto a UNB e CAPES, no período de 05 à 09/08/2002.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 01 de Agosto de 2002.


Maria do Socorro da Silva
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

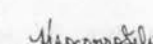
PORTARIA Nº 259/2002 - SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 0104/2002, datado de 23 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Homologar e designar o funcionário, Dagoberto Paranhos da Silva, Gerente do subgrupo de Atividades de estudos e Pesquisas do Projeto Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda para Inclusão Social, cód. CDS-2, até São Luiz - MA, quando participou do treinamento de gestão do Projeto Alvorada, no período de 22 à 25/07/2002.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Agosto de 2002.


Maria do Socorro da Silva
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

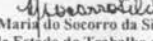
PORTARIA Nº 260/2002-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta no Memo nº 110/2002/PRONAGER/SETRACI, datado de 26 de Julho de 2002.

RESOLVE

Designar os funcionários Maria de Jesus Moraes dos Santos, ocupante do cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e Francisca Santana Feio Gemaque, Gerente do Subgrupo de Atividades de Estrutura Logística, do Projeto de Geração de Emprego e Renda para Inclusão Social, cód CDS-2 para Viajarem até aos municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, para a realização do encontro municipal dos capacitados pelo PRONAGER, em cumprimento às obrigações do Módulo estadual, junto ao Nacional, período de 30/07 à 04/08/2002.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Agosto de 2002.


Maria do Socorro da Silva
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

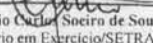
PORTARIA Nº 264/2002-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 090/2002/SETRACI, datado de 05 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos funcionários, Eumir Corrêa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e Maria de Jesus Moraes dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, até ao Município de Laranjal do Jari, quando participaram das atividades de Abertura do Laboratório Organizacional de terreno, no período de 06 à 08/07/2002.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 06 de Agosto de 2002.


Antônio Carlos Speiro de Souza
Secretário em Exercício/SETRACI

PORTARIA Nº 265/2002-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 0620/2002/SETRACI, datado de 06 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da funcionária, Maria Ivanete Monteiro Chermont, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, até o Município de Amapá, a fim de participar das

atividades da Ação Popular pela Cidadania, no período de 06 à 08/06/2002.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 06 de Agosto de 2002.


Antônio Carlos Speiro de Souza
Secretário em Exercício/SETRACI

PORTARIA Nº 266/2002-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 0620/2002/SETRACI, datado de 06 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário, Sandoval Ferreira Lima, Motorista Oficial, cód. CDI-2, até o Município de Amapá, quando conduziu o veículo corsa, placa NEQ 4189, a serviço desta Secretaria, no período de 06 à 08/06/2002.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 06 de Agosto de 2002.


Antônio Carlos Speiro de Souza
Secretário em Exercício/SETRACI

PORTARIA Nº 267/2002-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta no Memo nº 038/2002/SETRACI, datado de 15 de Julho de 2002.

RESOLVE

Homologar o deslocamento das funcionárias, Eulina Freitas Smith, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Lourdes Rodrigues Moraes, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação e Raimunda Farias da Silva, ocupante do cargo de Datilógrafo, todas do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá; Ivete Barriga de Souza e Oriandina dos Santos Lobo, ambas ocupante do cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, até a Localidade de Mazagão Velho, quando acompanharam o grupo da 3ª idade, do Centro de Convivência Nova Esperança, no Período de 24 à 26/07/2002.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 06 de Agosto de 2002.


Antônio Carlos Speiro de Souza
Secretário em Exercício/SETRACI

PORTARIA Nº 268/2002-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta no Memo nº 960/2002/AGT/SETRACI, datado de 12 de Julho de 2002.

RESOLVE

Homologar o deslocamento do Servidor ANDERSON FREITAS ALEGRIO, Chefe da Coordenadoria do Trabalho, cód. CDS-3, até ao Município de Laranjal do Jari, quando realizou o levantamento da situação do posto do SINE e do Centro de Convivência da SETRACI, naquele Município, no período de 13 à 15/07/2002.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Agosto de 2002.


Antônio Carlos Speiro de Souza
Secretário em Exercício/SETRACI

PORTARIA Nº 269/2002 - SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo. nº 963/2002/AGT/SETRACI, datado de 22 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor Anderson Freitas Alegrio, Chefe da Coordenadoria do Trabalho, cód. CDS-3, até ao Município de Laranjal do Jari, quando tratou de assuntos relacionados com a inauguração do Posto SINE e posse dos novos Representantes da SETRACI, nos dias 24 e 25/07/2002.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Agosto de 2002.


Antônio Carlos Socorro de Souza
Secretário em Exercício/SETRACI.

PORTARIA Nº 270/2002 - SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 786/2002, datado de 02 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos funcionários, Maria Benedita Gomes da Costa, Chefe da Divisão Interior, cód. CDS-2; Rubem Teodósio dos Santos Rodrigues, Chefe da Unidade de Informática, cód. CDS-1; Maria Ivanete Monteiro Chermon, ocupante do cargo de Agente Administrativo e Júlio Macedo de Santana, ocupante do cargo de agente de Portaria, ambos do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá; Ana Lúcia Conceição de Souza, Mário Sérgio Couto Dias, ocupantes do cargo de Agente de Portaria, todos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, até ao Município de Tartarugalzinho, quando participaram da Ação Popular pela Cidadania, nos dias 02 e 03/07/2002.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Agosto de 2002.


Antônio Carlos Socorro de Souza
Secretário em Exercício/SETRACI.

PORTARIA Nº 271/2002-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 1062/2002/SETRACI, datado de 05 de Agosto de 2002.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da funcionária Juciara Mendonça dos Santos, Responsável pelo Grupo de Atividades do Centro de Convivência Professora Catã, cód. CDI-3, até Salvador - BA, quando participou do treinamento do Sistema SIGAE, no período De 21 a 26/07/2002.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Julho de 2002.


Antônio Carlos Socorro de Souza
Secretário em Exercício/SETRACI.

PORTARIA Nº 273/2002-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 812/2002/SETRACI, datado de 02 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário, Carlos Prentice Paiva Pacheco, Motorista Oficial, cód. CDI-2, até ao Município de Tartarugalzinho, quando conduziu o veículo corsa, placa NEQ 4189, nos dias 02 e 03/07/2002, a serviço desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Agosto de 2002.


Antônio Carlos Socorro de Souza
Secretário em Exercício/SETRACI.

PORTARIA Nº 274/2002-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta no Memo nº 0813/2002-AGT/SETRACI, datado de 02 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Designar o funcionário João Marino de Jesus, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até ao município de Tartarugalzinho, quando conduziu o veículo Gol, placa NEQ 2496, a serviço desta Secretaria, no período de 02 a 03/07/2002.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Julho de 2002.


Antônio Carlos Socorro de Souza
Secretário em Exercício/SETRACI.

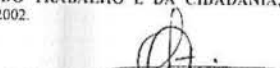
PORTARIA Nº 275/2002-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 100/2002/SETRACI, datado de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Designar a funcionária Dulceimere Pimentel Garçes, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajar até ao Município de Laranjal do Jari, para continuar a composição da Estrutura Primária do Laboratório Organizacional de Terreno, no período de 13/07 a 11/08/2002.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Agosto de 2002.


Antônio Carlos Socorro de Souza
Secretário em Exercício/SETRACI.

Educação

Janice Azevedo Melo dos S Palmerim

PORTARIA n.º 0335/2002-SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 01704 de 15 de abril de 2002 e, tendo em vista o contido no Memo. n.º 02361/02 - DIEESP/COEN/SEED;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora Rubenita Gonçalves Teles, Gerente de Subgrupo, CDS-1, que respondeu, acumulativamente, pela Chefia da Divisão de Educação Especial, CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular Sr.ª Maria do Perpétuo Socorro Ribeiro Antunes dos Santos, no período de 15 a 26.07.2002, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 12.08.2002.


JANICE AZEVEDO MELO DOS SANTOS PALMERIM
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0336/2002-SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 01704 de 15 de abril de 2002, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 02123/02 - GAB/SEED;

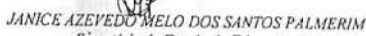
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Projeto Oficina do COPEN:

- João Sérgio Costa Tavares - DITEP
- Zeider Valente Siqueira - DIEJA
- Kátia Moraes - GEP
- Antonnei Pinto Lima - DIEM
- Rosimere Marreiro de Souza - DEF
- Maria do Carmo da Silva Pereira - DIOE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 12.08.2002.


JANICE AZEVEDO MELO DOS SANTOS PALMERIM
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0337/2002 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 01704 de 15 de abril de 2002 e, tendo em vista o contido no Processo n.º 28840.004624/02;

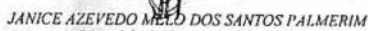
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adiantamento Financeiro, em favor de Manuel Raimundo Pureza da Fonseca, CPF n.º 055.974.632-68, no valor de R\$ 4.782,40 (Quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), visando custear despesas miúdas de pronto pagamento com Aquisição de Material de Consumo.

Art. 2º O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada à conta do Projeto/Atividade: 12.122.0014.2.685 - conforme discriminação: o valor de R\$ 4.782,40 (Quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) - Elemento de despesa: 3390.30/ Fonte 001 (FPE) - Aquisição de Material de Consumo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 14.08.2002


JANICE AZEVEDO MELO DOS SANTOS PALMERIM
Secretária de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 058/02-CEE

AUTORIZA A DIOE/SEED, A EXPEDIR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, A ALUNA LUCIANA BARBOSA MORAIS, DO CENTRO DE ENSINO PODIUM

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e considerando:

- O Processo nº 76/02-CEE

- que a Aluna é concluinte do Ensino Médio, do Centro de Ensino PODIUM e foi aprovada no processo seletivo vestibular 2002.

- O Centro de Ensino PODIUM tem autorização de funcionamento através do Parecer nº 33/01-CEE e ainda não é reconhecido, portanto está impedido de certificar alunos.

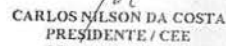
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Divisão de Inspeção e Organização - DIOE da Secretaria de Estado da Educação a expedir certificado de Conclusão do Ensino Médio, a aluna do Centro de Ensino PODIUM, LUCIANA BARBOSA MORAIS.

Art. 2º - Para expedição do Certificado a DIOE/SEED, deverá pautar-se na Ata de Resultados Finais, Histórico Escolar e ficha individual da aluna em apreço.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, 22 de julho de 2002.


CARLOS NILSON DA COSTA
PRESIDENTE / CEE
DECRETO 1731 / 01

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 059/02-CEE

AUTORIZA A DIOE/SEED, A EXPEDIR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, AO ALUNO MICHAEL BRUNO PEREIRA GOES, DO CENTRO DE ENSINO PODIUM

O Presidente do Conselho Estadual de Educação-AP, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e considerando:

- O Processo nº 90/02-CEE

- Que o Aluno concluiu o Ensino Médio em 2001, no Centro de Ensino PODIUM e foi aprovado no processo seletivo vestibular 2002.

- O não reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio da referida Instituição, em razão de não haver esgotado o prazo exigido na legislação pertinente para esse reconhecimento.

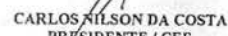
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Divisão de Inspeção e Organização - DIOE da Secretaria de Estado da Educação, a expedir certificado de Conclusão do Ensino Médio, ao aluno do Centro de Ensino PODIUM, MICHAEL BRUNO PEREIRA GOES.

Art. 2º - Para expedição do Certificado a DIOE/SEED, deverá pautar-se na Ata de Resultados Finais, Histórico Escolar e ficha individual do aluno em apreço.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, 25 de julho de 2002.


CARLOS NILSON DA COSTA
PRESIDENTE / CEE
DECRETO 1731 / 01

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 060/02-CEE

HOMOLOGA ALTERAÇÕES DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, DA META - ESCOLA TÉCNICA.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e, considerando:

- O Processo nº 92/02-CEE;

- A análise do pleito da META feita por este órgão;

- A legislação educacional vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as alterações na Matriz Curricular do Curso Técnico em Informática, da META - Escola Técnica;

Parágrafo único - A matriz de que trata o caput deste artigo, terá efeito retroativo, ao ano letivo de 2001 e 1º semestre de 2002.

Art. 2º - Validar as ações decorrentes da aplicação da matriz curricular homologada por esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, em 29 de julho de 2002.

CARLOS NILSON DA COSTA
PRESIDENTE DO CEE/AP
DECRETO 1731/01

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 061/02-CEE

HOMOLOGA ALTERAÇÕES DAS MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO MÉDIO, DA EJA (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO) E ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO) DA META - ESCOLA TÉCNICA.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e, considerando;

- O Processo nº 92/02-CEE;
- A análise do pleito da META feita por este órgão;
- A legislação educacional vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as alterações propostas pela META - Escola Técnica, nas matrizes curriculares do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental e Médio) e Aceleração da aprendizagem (Ensino Fundamental e Médio), conforme constam às folhas 02, 05, 06 e 08 do processo n.º 92/02-CEE;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, em 29 de julho de 2002.

CARLOS NILSON DA COSTA
PRESIDENTE DO CEE/AP
DECRETO 1731/01

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 062/02-CEE

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO CENTRO AMAPEENSE DE ENSINO POSITIVO.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e, considerando;

- Ofício nº 02/02-CAEP;
- O processo nº 34/02-CEE;
- A análise da Assessoria Técnica deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar do Centro Amapaense de Ensino Positivo ano letivo de 2002;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, em 01 de agosto de 2002.

CARLOS NILSON DA COSTA
PRESIDENTE DO CEE/AP
DECRETO 1731/01

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 063/02-CEE

VALIDA ESTUDOS CONCLUÍDOS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO COLÉGIO ALBERT EINSTEIN, PELOS ALUNOS NOMINADOS.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e, considerando;

- Ofício nº 053/02-CAE, de 12 de julho de 2002, que encaminhou documentação que originou o processo nº 96/02-CEE;
- A análise feita pela Assessoria Técnica deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Validar, em caráter excepcional, os estudos concluídos por Ivanilson Silva, Maria Isabel Aviz dos Santos, Manoel dos Santos, Ronaldo Tavares Barbosa e Keila dos Santos da Costa, no Curso Técnico em Enfermagem, antes da conclusão do Ensino Médio, Colégio Albert Einstein;

Art. 2º - Recomenda que a Escola evite a repetição desse procedimento, atentando para o que estabelece a Resolução nº 65/01, nos artigos 7º e 9º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, em 01 de agosto de 2002.

CARLOS NILSON DA COSTA
PRESIDENTE DO CEE/AP
DECRETO 1731/01

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 064/02-CEE

AUTORIZA A DIOE/SEED, A EXPEDIR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, AOS ALUNOS DIEGO VAZ DOS SANTOS E JAMAIRA SILVA DE MOURA, DO CENTRO DE ENSINO PODIUM.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e, considerando;

- Ofício nº 100/02-CEE;
- Que os alunos são concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino PODIUM e foram aprovados no processo seletivo vestibular 2002;
- O Centro de Ensino PODIUM tem autorização de funcionar através do Parecer nº 33/01-CEE; e ainda não é reconhecido portanto está impedido de certificar alunos;

RESOLVE:

Art. 1º - autorizar a Divisão de Inspeção e Organização Escolar - DIOE da Secretaria de Estado da Educação a expedir certificado de conclusão do Ensino Médio, aos alunos do Centro de Ensino PODIUM, Diego Vaz dos Santos e Jamaira Silva de Moura;

Art. 2º - Para expedição do certificado a DIOE/SEED, deverá pautar-se na Ata de Resultado de avaliação final, Histórico Escolar e ficha individual dos alunos em apreço;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, em 15 de agosto de 2002.

CARLOS NILSON DA COSTA
PRESIDENTE DO CEE/AP
DECRETO 1731/01

Comunicação

Oscar Costa da Silva Filho

PORTARIA Nº 121/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 135/02 - DCN/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MARCELO AUGUSTO MONTEIRO DE MARIA, Responsável pelas Atividades de Cinegrafia. Código CDI - 2 da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Afuá-PA, no período de 19/07 a 21/07/02, para fazer cobertura da visita da Governadora do Estado no Festival do Camarão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 31 de julho de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 123 - A/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617

de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 134/02 - DCN/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, Responsável pelas Atividades de Fotografia. Código CDS 2, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Afuá-PA, no período de 19/07 a 21/07/02, para fazer cobertura da visita da Governadora do Estado no festival do Camarão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 31 de julho de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 123/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 118/02 - DCN/SECOM.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora ANTONIO CARLOS DE SOUSA BRITO, Datilógrafo, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho no período de 02/07 a 04/07/2002, para a cobertura de áudio da Ação Popular pela Cidadania.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 01 de agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 124/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 126/02 - DCN/SECOM.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora CIANUZIA MACEDO ALMEIDA, Gerente de Projeto, Código CDS 1, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, no período de 06/07 a 08/07/2002, fazer cobertura jornalística da agenda da Governadora.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 01 de agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 125/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 136/02 - DCN/SECOM.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ANTONIO LOBO SILVA, Motorista Oficial, Código CDI 2, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão, no período de 24/07 a 25/07/2002, Inauguração e cobertura da visita da Governadora do Estado à festa de São Thiago.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 01 de agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 126/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 137/02 - DCN/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ VITORIO MATTOS BARRETO, Motorista Oficial, Código CDI - 2 da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Serra do Navio, no período de 24/07 a 25/07/02, transportar a Equipe de Jornalistas da Rádio Difusora.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 01 de agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 127/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 139/02 - DCN/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor EDI WILSON DA SILVA, Assessor de Comunicação, Código CDS 2 da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão, no período de 24/07 a 25/07/02, para realizar "Cobertura de matéria jornalística da Festividade de 225 anos de São Thiago, em Mazagão Velho".

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 07 de agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 128/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 141/02 -DCN/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOEL ELIAS DOS SANTOS, Gerente do Projeto Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial, Código CDS 1 da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Afuá-Pa, no período de 19/07 a 21/07/02, para realizar "Cobertura de matéria jornalística da visita da Governadora do Estado naquele município".

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 06 de agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 129/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 126/02 -DCN/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ VITORIO MATTOS BARRETO, Motorista Oficial, Código CDI - 2 da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Pracuúba e Amapá, no período de 30/07 a 31/07/02, transportar a Equipe de Jornalistas no lançamento do Orçamento Participativo (OP) e acompanhamento da agenda oficial da Governadora nos referidos municípios.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 06 de agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 130/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 142/02 -DCN/SECOM.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ANTONIO LOBO SILVA, Motorista Oficial, Código CDI 2, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Oiapoque e Porto Grande, no período de 31/07 a 03/08/2002, que estará conduzindo a equipe de jornalista desse DCN.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 06 de agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 131/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 144/02 -DCN/SECOM.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RONALDO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Gerente de Projeto Apoio Acompanhamento da Comunicação, Código CDS 1, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Arquipélago do Bailique, no período de 05/08 a 09/08/2002, fazer cobertura das atividades do Projeto Navegar.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 06 de agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 132/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 140/02 -DCN/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MARCELO AUGUSTO MONTEIRO DE MARIA, Responsável pelas Atividades de Cinegráfia, Código CDI - 2 da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Pracuúba e

Amapá, no período de 30/07 a 31/07/02, para fazer cobertura Jornalística do Lançamento do Orçamento Participativo (OP), nos dois municípios, além do acompanhamento da agenda oficial da Governadora nas referidas cidades.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 07 de agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 133/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 084/02 -GABI/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor BENEDITO DE QUEIROZ ALCANTARA, Chefe de Gabinete, Código CDS - 3 da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até São Paulo, no período de 05/08 a 14/08/02, para participar da Amazônia.br, Conferência e Seminários sobre Amazônia.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 08 de agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 134/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 146/02 -DCN/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor EDI WILSON DA SILVA, Assessor de Comunicação, Código CDS - 2 da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Porto Grande, Itaúbal e Cutias do Araguaí, no período de 04/08 a 05/08/02, para fazer cobertura jornalística do lançamento do Projeto Orçamento Participativo nos referidos Municípios.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 08 de agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 135/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 145/02 -DCN/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, Responsável pelas Atividades de Fotografia, Código CDI - 2 da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Porto Grande e Itaúbal e Cutias do Araguaí, no período de 04/08 a 05/08/02, para fazer cobertura de trabalho fotográfico do lançamento do Projeto Orçamento Participativo nos referidos Municípios.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 08 de agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 136/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 147/02 -DCN/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ VITORIO MATTOS BARRETO, Motorista Oficial, Código CDI - 2 da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Cutias do Araguaí e Serra do Navio, no período de 06/08 a 07/08/02, transportar os Assessores para o lançamento do Orçamento Participativo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 12 de agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

Setrap

Jaezer de Lima Dantas

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 015/2002 - CPL / SETRAP**

A Secretaria de Estado de Transportes, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que ADIOU, por conveniência administrativa, a licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, tendo como objetivo a contratação de empresa para o Fornecimento de Refeição aos diversos setores da SETRAP, com reunião marcada para o dia 26.08.02, às 09:00h, para o dia 05 / 09 / 2002, no mesmo horário anteriormente marcado.

Macapá (AP), 19/08/2002.

RODOLFO FERNANDES DA S. TORRES
Presidente da CPL / SETRAP

Indústria e Comércio

Reinaldo José Teixeira Gonçalves

PORTARIA (P) Nº 237 / 2002 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4341 de 29 de julho de 2002 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 118/2002-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DIONÍSIO DOS SANTOS CARIPUNAS, Gerente de Subgrupo do Projeto Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade do Amapá, código CDS-2, JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA FERREIRA que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, cujo objetivo é de participar da Assembleia Geral dos Povos Indígenas, na Aldeia Kumené, no período de 22 a 24.08.2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2002.

REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
SECRETÁRIO

PORTARIA (P) Nº 238 / 2002 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4341 de 29 de julho de 2002 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 0021/02-NSP/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ABEMOR COUTINHO, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as localidades de Santa Luzia do Pacuí, cujo objetivo foi participar de reunião com os associados da Cooperativa local e acompanhar a realização de mutirões de limpeza dos prédios cedidos pela SEICOM, no período de 15 a 18.08.2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2002.

REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
SECRETÁRIO

PORTARIA (P) Nº 241 / 2002 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4341 de 29 de julho de 2002 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 063/2002-ANTEAG/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FRANCISCA FERREIRA GOMES, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá e Carnot, cujo objetivo é dar apoio no trabalho desenvolvido pelos técnicos da ANTEAG, no período de 19 a 24.08.2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2002.

REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
SECRETÁRIO

ERRATA /2002/NSP/SEICOM

No Extrato do CONTRATO nº 009/2002 - SEICOM/COORASA, publicado no Diário Oficial nº 2762, do dia 11 de Abril de 2002, página 08;

Onde se lê: CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato importam no valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que correrão a conta da Fonte de Recursos: 001 e 012 (FPE), Programa de Trabalho: 26.101.23.122.0014 2.869, 26.101.22.661.0041 2.877, 26.101.22.661.0052 1.749, 26.101.22.661.0055 2.873, 26.101.22.661.0055 2.875, 26.101.22.663.0055 1.760 e 26.101.23.692.0051 2.923, Elemento de Despesa: 33.90.39.

Leia-se: CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato importam no valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que correrão a conta da Fonte de Recursos: 001 e 012 (FPE), Programa de Trabalho: 26.101.23.122.0014 2.869, 26.101.22.661.0041 2.877, 26.101.22.661.0052 1.749,

26.101.22.661.0055 2.873, 26.101.22.661.0055 2.875, 26.101.22.663.0055 1.760 e 26.101.23.692.0051 2.923, Elemento de Despesas: 33.90.37.

Publique-se e Registre-se

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2002.

Márcia N.S. Paiva
NSP / SEICOM

Agricultura

Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

PORTARIA
N.º 287/2002-SEAF

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 4340 de 29 de JULHO de 2002, e atendendo o Memo. n.º 023/02/PED/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JÚLIO MAURICIO GONÇALVES NEVES, Gerente Geral do PED, Código CDS-3, Cl. N.º 286 586-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a cidade de Belém-PA, onde no período de 12 à 17/08/02, efetuou visita técnica junto a Cooperativa Agro-industrial da cidade de Belém, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 16 de agosto de 2002

RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE
Secretário de Estado da Agricultura/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0092/2002 - CPL/SEAF

RATIFICADO

Em, 20/08/2002

RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE
Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Serviços Telefônicos Urbanos.

EMPRESA: Telecomunicações do Amapá S/A - TELEMAR.

FONTE: 001 - FPE 3390.39

V. ORD.: R\$ 419,56 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Senhor Secretário.

Justifica-se a inexigibilidade de Licitação para a contratação de Serviços Telefônicos Urbanos, utilizados pela SEAF, em virtude da inviabilidade de competição, por ser a TELEMAR - Telecomunicações do Amapá, fornecedor exclusivo dos referidos serviços, referente ao mês de Agosto/2002.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, CAPUT da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2002.

NANCY MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0093/2002 - CPL/SEAF

RATIFICADO

Em, 20/08/2002

RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE
Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Serviços de Consultoria.

INTERESSADO: JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO.

FONTE: 001 - FPE 3390.36

V. ORD.: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Senhor Secretário.

Justifica-se a inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços Técnicos Especializados por ser o consultor JOÃO DA

CUNHA MOURÃO NETO, profissional com notória especialização na área de Engenharia Florestal, tendo por objetivo executar o Projeto de Manejo Florestal, referente 7ª parcela, 03.07.2002 à 02.08.2002.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, Inciso II, parágrafo 1º combinado com Art. 13, Inciso III da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2002.

NANCY MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SEAF

Segurança

Raymundo Sérgio B. de Almeida Andréa

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 020/2002

INSTRUMENTOS E PARTES: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 020/2002-SEJUSP, que entre si celebraram o Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, como concedente, e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, como conveniente para realização de estágios de estudantes e, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma de direito, o Governo do estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, neste ato representado pela Sr. Fabíola Vitória de Brito Ribeiro, devidamente identificados no Convênio de origem, resolvem, que a CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento acima identificado passará a vigorar com a seguinte redação, tendo como fundamento legal o disposto na Cláusula Décima Primeira do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), liberados na forma explícita no Cronograma de Desenvolvimento e Plano de Aplicação integrantes deste CONVÊNIO, e que correrão à Fonte de Recursos n.º 001, Programa de Trabalho n.º 19.101061X100982.724, elemento de despesa 339039, sendo que será empenhado o valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos), correspondente ao período de agosto a dezembro do exercício de 2002, e o restante deverá ser empenhado no exercício vindouro de 2003, a critério do respectivo gestor.

As demais cláusulas integrantes do instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todos os fins de direito.

Termo Aditivo firmado por Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa e Fabíola Vitória de Brito Ribeiro, devendo este ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 dias a contar de sua assinatura.

Macapá (AP), 16 de agosto de 2002.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Fabíola Vitória de Brito Ribeiro
Assistente de Supervisão do CIEE

Planejamento

Antonio Sérgio Monteiro Filocreão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c 8.883/94.
Em, 09/08/02

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- Secretário -

JUSTIFICATIVA N.º 038/2002 - CPL/SEPLAN

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PROCESSO: 28810.000788/2002

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Serviços Prestados de impressão gráfica.

ADJUDICADA: C. A. VON SCHARTEN - ME.

Valor Total: R\$ 5.700,00 (Cinco mil, Setecentos reais).

Submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário da SEPLAN, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor de C. A. VON SCHARTEN - ME, para fazer face a despesas decorrentes dos serviços de impressão gráfica de 3.000 exemplares contendo informações sobre a sócio - economia do Município de Macapá e 5.000 exemplares da Cartilha do Orçamento Participativo.

A contratação direta dar-se pelo fato do valor a ser despendido com realização dos serviços, está compatível com o limite de isenção e o preço está de acordo com os praticados no mercado local evidenciando ser o mais vantajoso para administração, portanto a justificativa é recepcionada pelo Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c 8.883/94.

Peças razões aqui expedidas e em cumprimento aos ditames legais supra mencionados e visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública, encaminho a justificativa em apreço para fins de ratificação e posterior publicação para eficácia do ato e em cumprimento ao

que preceitua o Art. 26 da Lei de licitações.

Macapá - AP, 07 de agosto de 2002.

RAIMUNDA VILA DA SILVA
- Presidente da CPL/SEPLAN -

Órgãos Autônomos

DDL

Manoel Antônio Bezerra Bacelar

PORTARIA

(P) n.º 049/2002-GAB/DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo Art. 24, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei Estadual n.º 338, de 16 de abril de 1997 e o Art. 51, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho 1993, e tendo em vista o contido no MEM.º N.º 314/2002-GAB/DDL-AP.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento do servidor, Manoel Raimundo Lopes dos Reis, até os municípios de Amapá, Pracuuba, Calçoene, Oiapoque, Cutias, Itauba, Pedra Branca, Serra do Navio, Vitória do Jari e Laranjal do Jari, com objetivo de acompanhar o Diretor, para realização de Plenária e Fórum do Orçamento Participativo nos diversos municípios do Estado, no período de 29/07/02 a 11/08/2002, e Baillique no período de 15 a 19/08/2002.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE

Macapá - AP, 15 de Agosto de 2002.
MANOEL ANTÔNIO BEZERRA BACELAR
DIRETOR DO DDL-AP

PORTARIA

(P) n.º 050/2002-GAB/DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo Art. 24, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei Estadual n.º 338, de 16 de abril de 1997 e o Art. 51, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho 1993, e tendo em vista o contido no MEM.º N.º 279/2002-DIAA/DDL-AP.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento dos servidores, Josielson Uchoa da Silva CDS 2, Antonio Melo Lobato CDI 2, Wilson Ney Cavalcante da Silva Professor NS, Michel Assunção Vale de Souza Professor NS, até os municípios de Amapá e Oiapoque, com objetivo de realizarem atividades esportivas na programação do Orçamento Participativo do Governo do Estado, no período de 29/07 a 04/08/2002.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE

Macapá - AP, 15 de Agosto de 2002.
MANOEL ANTÔNIO BEZERRA BACELAR
DIRETOR DO DDL-AP

PORTARIA

(P) n.º 051/2002-GAB/DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo Art. 24, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei Estadual n.º 338, de 16 de abril de 1997 e o Art. 51, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho 1993, e tendo em vista o contido no MEM.º N.º 297/2002-DIAA/DDL-AP.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento dos servidores, Antonio Melo Lobato CDI 2, Jose Raimundo dos Santos Silva CDS 1, Wilson Ney Cavalcante da Silva Professor NS, Manoel Ferreira de Jesus Professor NS, Maria da Conceição da Rocha CDI 3 e Angélica da Silva Lobato CDI 2, até os municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com objetivo de realizarem atividades esportivas na programação do Orçamento Participativo do Governo do Estado, no período de 06 a 08/08/2002.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE

Macapá - AP, 15 de Agosto de 2002.
MANOEL ANTÔNIO BEZERRA BACELAR
DIRETOR DO DDL-AP

PORTARIA

(P) n° 052/2002-GAB/DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo Art. 24, inciso VIII do Decreto Estadual n° 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei Estadual n° 338, de 16 de abril de 1997 e o Art. 51, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho 1993, e tendo em vista o contido no MEM n° 280/2002-DIAA/DDL-AP.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento dos servidores, Manoel Ferreira de Jesus-NS, Deonir Franco de Mont Alverne-CDS 2, Ângela Maria Avelar Deniur Monteiro-CDS 2, Dalvacy Cardoso Brásio -CDS 2 e Magno de Souza Pantoja, ate os municípios de Pracuuba e Calçoene, em objetivo de realizarem atividades esportivas na programação do Orçamento Participativo do Governo do Estado, no período de 29/07 a 04/08/2002.

DE-SE CIENCIA,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Macapá - AP, 15 de Agosto de 2002.
MANOEL ANTONIO BEZERRA BACELAR
DIRETOR DO DDL-AP

PORTARIA

(P) n° 053/2002-GAB/DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo Art. 24, inciso VIII do Decreto Estadual n° 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei Estadual n° 338, de 16 de abril de 1997 e o Art. 51, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho 1993, e tendo em vista o contido no MEM n° 295/2002-DIAA/DDL-AP.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento dos servidores, Antonio Melo Lobato CDI 2, Wilson Ney Cavalcante da Silva Professor NS, Michel Assunção Vale de Souza Professo NS, ate os municípios de Itauba do Pirim e Cutias do Araguari, em objetivo de realizarem atividades esportivas na programação do Orçamento Participativo do Governo do Estado, no dia 05/08/2002.

DE-SE CIENCIA,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Macapá - AP, 15 de Agosto de 2002.
MANOEL ANTONIO BEZERRA BACELAR
DIRETOR DO DDL-AP

PORTARIA

(P) n° 054/2002-GAB/DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo Art. 24, inciso VIII do Decreto Estadual n° 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei Estadual n° 338, de 16 de abril de 1997 e o Art. 51, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho 1993, e tendo em vista o contido no MEM n° 312/2002-NSP/DDL-AP.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento do servidor, Jose Raimundo dos Santos Silva, ate os municípios de Pracuuba, Calçoene e o Distrito do Baillique, em objetivo de realizar diligencia quanto a pendências na prestação de Contas de Convênios firmados com Entidade Esportivas dos referidos Municípios, no período de 11/08 a 17/08/2002.

DE-SE CIENCIA,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Macapá - AP, 15 de Agosto de 2002.
MANOEL ANTONIO BEZERRA BACELAR
DIRETOR DO DDL-AP

Detran

Dáimio Chaves Brito

PORTARIA N° 073/02 - DETRAN/AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP., no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1616/02, de 10 de Abril de 2002, C/C inciso IV do Artigo 22 do Decreto n° 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL OEDSON DE ARAÚJO COUTINHO, Chefe da 8ª CIRETRAN do Município de Laranjal do Jari - AP., Código CDS-2, para deslocar-se da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP., até a Cidade de Macapá - AP., a fim de tratar de assuntos inerentes a referida CIRETRAN, no período de 15 a 19/07/02.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá - AP., 12 de Julho de 2002.

DAIMIO CHAVES BRITO
Diretor Geral do DETRAN/AP

Autarquias Estaduais

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

PORTARIA N° 583/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1°, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do ofício n° 834/GT-AP/SPRN/PPG-7/GAB/SEMA de 30.07.2002.

RESOLVE:

Art.1° Homologar o deslocamento das servidoras SUELI GOMES PONTES DOS SANTOS, Gerente Geral de Agroindústria da SEICOM e TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS, Pesquisadora, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Laranjal do Jari, com objetivo de participarem de reunião de Assembleia Geral para escolha da nova diretoria da Associação de Mulheres de Água Branca do Cajari, no dia 13.07.2002.

Art.2° O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 08 de Agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 584/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1°, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do ofício n° 834/GT-AP/SPRN/PPG-7/GAB/SEMA de 30.07.2002.

RESOLVE:

Art.1° Homologar o deslocamento do servidor EDSON JOSÉ CASTRO MENDES, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Laranjal do Jari, com objetivo de conduzir as servidoras que foram participar da reunião de Assembleia Geral para escolha da nova diretoria da Associação de Mulheres de Água Branca do Cajari, no dia 13.07.2002.

Art.2° O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 08 de Agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 585/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1°, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do ofício n° 852/GT-AP/SPRN/PPG-7/GAB/SEMA de 02.08.2002.

RESOLVE:

Art.1° Designar o deslocamento do servidor MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO, Engenheiro Florestal, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Macapá, com objetivo de participar como palestrante do Seminário de Descentralização/Desconcentração do Licenciamento Ambiental, no período de 12 a 17.08.2002.

Art.2° O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 08 de Agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 586/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1°, 29 e 34 do Decreto

(N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do ofício n° 852/GT-AP/SPRN/PPG-7/GAB/SEMA de 02.08.2002.

RESOLVE:

Art.1° Designar o deslocamento do servidor JOSIAS MAIA DE DEUS, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Macapá, com objetivo de conduzir os técnicos que irão participar como palestrantes do Seminário de Descentralização/Desconcentração do Licenciamento Ambiental, no período de 12 a 17.08.2002.

Art.2° O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 08 de Agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 587/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1°, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do ofício n° 852/GT-AP/SPRN/PPG-7/GAB/SEMA de 02.08.2002.

RESOLVE:

Art.1° Designar o deslocamento da servidora GRACICLEIDE DOS SANTOS BRAGA, Técnico em Recursos Ambientais, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Macapá, com objetivo de preparar a logística e participar como palestrante do Seminário de Descentralização/Desconcentração do Licenciamento Ambiental, no período de 10 a 17.08.2002.

Art.2° O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 08 de Agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 588/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1°, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 200/02-GERCO de 05.08.2002.

RESOLVE:

Art.1° Designar o deslocamento dos servidores ODETE FÁTIMA MACHADO DA SILVEIRA, Coordenador do GERCO, LUIS ROBERTO TAKIYAMA, Pesquisador III, MARCOS HENRIQUE DE ABREU MARTINS, Pesquisador II, MARCO SOUSA DA SILVA, Pesquisador II, SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO, Pesquisador II, LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA, Pesquisador II, MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS, Pesquisador I, ZANANDREA RAMOS FIGUEIRA, Subcoordenador do GERCO, e GLÁUCIA DOS PASSOS LIMA, Gerência de Estudos Sócio-Ambientais, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Pracuuba, com objetivo de fazerem mapeamento temático e levantamento sócio-econômico, no período de 11 a 19.08.2002. Sendo a viagem sem ônus para o IEPA.

Art.2° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 09 de Agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 589/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1°, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 200/02-GERCO de 05.08.2002.

RESOLVE:

Art.1° Designar o deslocamento do servidor MIGUEL DA SILVA SANTOS MACEDO, Piloto, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Pracuuba, com objetivo de conduzir os servidores que irão fazer mapeamento temático e levantamento sócio-econômico, no período de 11 a 19.08.2002.

Art.2° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 09 de Agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 590/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1°, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 200/02-GERCO de 05.08.2002.

RESOLVE:

Art.1° Designar o deslocamento do servidor ANTONIO MATOS DA SILVA, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Pracuúba, com objetivo de conduzir os servidores que irão fazer mapeamento temático e levantamento sócio-econômico, no período de 11 a 19.08.2002.

Art.2° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 09 de Agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 591/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1°, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 052/ZEE/IEPA de 06.08.2002.

RESOLVE:

Art.1° Designar o deslocamento dos servidores ANTONIO TEBALDI TARDIN, Subcoordenador do ZEE para Sensoramento Remoto, ARISTÓTELES VIANA FERNANDES, Subcoordenador do ZEE para Sensoramento Econômico, BENEDITO VITOR RABELO, Coordenador do ZEE, CÉZAR BERNARDO DE SOUZA, Professor de 1° e 2° Graus, FRANCINETE DA SILVA FACUNDES, Subcoordenador do ZEE para Meio Abiótico, JOSÉ ELIAS DE SOUZA ÁVILA, Subcoordenador do ZEE para Geoprocessamento, JOSIANE DO SOCORRO AGUIAR DE SOUZA, Responsável pela C.C. Cartografia do Amapá, LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES, Professor de 1° e 2° Graus, ROSA MARIA DE SOUSA MELO, Assistente Social, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Oiapoque, Tartarugalzinho e Calçoene, com objetivo de proceder coletas de dados e mapeamentos relativos à Ampliação do ZEE para a Região Centro/Norte do Amapá, no período de 12 a 24.08.2002.

Art.2° O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 09 de Agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 592/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1°, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 052/ZEE/IEPA de 06.08.2002.

RESOLVE:

Art.1° Designar o deslocamento do servidor ROBERTO CARDOSO DA SILVA, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Oiapoque, Tartarugalzinho e Calçoene, com objetivo de conduzir os servidores que irão fazer coletas de dados e mapeamentos relativos à Ampliação do ZEE para a Região Centro/Norte do Amapá, no período de 12 a 24.08.2002.

Art.2° O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 09 de Agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 593/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1°, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor da solicitação de viagem n° 08/02-Projeito Açai de 05.08.2002.

RESOLVE:

Art.1° Designar o deslocamento do servidor SILAS MOCHIUTTI, Pesquisador da EMBRAPA, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até a Cidade de Curitiba-PR, com objetivo

de elaborar junto com as equipes técnicas da UFPR e EMBRAPA Florestas, sistemas de análise de genética quantitativa e multivariada dos dados experimentais de melhoramento genético e manejo de açai, conforme recomendação do consultor do Projeto em seu relatório de avaliação, no período de 25 a 31.08.2002.

Art.2° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 09 de Agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 594/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1°, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 02/02-CPZG/IEPA de 08.07.2002.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder adiantamento em nome de FABIANO CESARINO, Pesquisador II, nos termos do item II, Parágrafo Único do Art. 2° da Lei n° 0011 de 12 de maio de 1992, no valor de 3.000,00 (Três Mil Reais), como Suprimento de Fundo destinadas a custear despesas provenientes da compra de frutos destinados à etapa de treinamento de BPF na fábrica do Baitique.

Art. 2°- A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho -19.571.0159-2.854, Fonte -001, Elemento de Despesa - 33.90.36, no valor de 3.000,00 (Três Mil Reais), outros serviços de terceiros Pessoa Física.

Art. 3°- O adiantamento concedido, deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4°- O Suprido deverá prestar conta da aplicação dos recursos no prazo de 10 (dez) dias, ao DAF/IEPA, contando do término do prazo de aplicação constante do Art. 3°.

Art.5° Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 09 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 595/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1°, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor da solicitação de viagem n° 0039/02-PIETEC/IEPA de 01.08.2002.

RESOLVE:

Art.1° Homologar o deslocamento do servidor ANTÔNIO CARLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR, Gerente Geral do PIETEC, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Laranjal do Jari, com objetivo de participar da Assembleia Geral da COMARU, no período de 09 a 12.08.2002.

Art.2° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 12 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 596/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1°, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 09/02- PROBLEM AÇAI de 05.08.2002.

RESOLVE:

Art.1° Designar o deslocamento dos servidores SILAS MOCHIUTTI, Pesquisador da EMBRAPA, OTTO CASTRO FILHO, Técnico da EMBRAPA e ERIVALDO BELO BARRETO, Auxiliar de Pesquisas da EMBRAPA, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Mazagão e Amapá, com objetivo de ministrarem curso de manejo de açai para estudantes da Escola Família Agrícola do Carvão e instalação e avaliação de módulos demonstrativos de manejo de açai, no período de 22 a 23.08.2002.

Art.2° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 12 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 597/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1°, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 052/ZEE/IEPA de 06.08.2002.

RESOLVE:

Art.1° Designar o deslocamento do servidor JOSÉ DOS SANTOS SILVA, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Oiapoque, Tartarugalzinho e Calçoene, com objetivo de conduzir os servidores que irão fazer coletas de dados e mapeamentos relativos à Ampliação do ZEE para a Região Centro/Norte do Amapá, no período de 12 a 24.08.2002.

Art.2° O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 12 de Agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N.º 009/02-CPL/IEPA
DIA DA REALIZAÇÃO: 08.07.02 às 15:30 horas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.

FIRMAS VENCEDORAS:

O.M.BARROS VALOR TOTAL\$ (48.616,40)
JOSÉ ALVINO MESQUITA-ME VALOR TOTAL (6.394,90)
GRAFITE & CIA LTDA VALOR TOTAL (7.224,00)

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 002/02-CPL/IEPA
DIA DA REALIZAÇÃO: 20.05.02 às 15:30 horas
OBJETIVO: Aquisição de Veículos
FIRMA VENCEDORA:
MOSELI VEÍCULOS LTDA VALOR TOTAL(195.426,72)
ITEM 02 CANCELADO

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2002

Adriano de O. da Costa
Presidente do CPL / IEPA

Detur

Sílvia Cláudia Campos Isacksson

PORTARIA (P) N° 235/2002-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4339 de 29 de julho de 2002, tendo em vista o que consta no Memo n° 255/2002 - PROECOTUR/DETUR.

RESOLVE:

Art.1°- Designar a servidora ESTER ELIANA CASTRO DE LIMA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "PROECOTUR-AP", FGS-2, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de RECIFE/PE, com objetivo de participar do XXX Congresso da Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV, no período de 19 a 25/08/2002.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2002.

SÍLVIA CLÁUDIA CAMPOS ISACKSSON PANTOJA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA (P) N° 236/2002-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4339 de 29 de julho de 2002, tendo em vista o que consta no Memo n° 116/DPT/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores MARA DO SOCORRO LAMEIRA DE ALMEIDA, Chefe da Divisão de Informação e Documentação, FGS-2, que viajará da sede das suas atribuições Macapá-AP, a cidade de RECIFE/PE, com objetivo de participar como expositora no XXX Congresso Brasileiro de Agências de Viagens - ABAV, no período de 19 a 25/08/2002.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê - ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2002.

SÍLVIA CLÁUDIA CAMPOS ISACKSSON PANTOJA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA (P) N° 237/2002-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4339 de 29 de julho de 2002, tendo em vista o que consta no Memo n° 118/2002 - DPT/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JUVENAL ANTÔNIO PIMENTEL CANTO, Responsável pelas Atividades de Estudo Estatístico do Turismo, FGI-2, que viajará da sede das suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de MAZAGÃO VELHO/AP, com objetivo de participar e registrar a Festa do Divino Espírito Santo, no período de 23 a 25/08/2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2002.

Silvia Claudia Campos Isacksson Pantoja
SÍLVIA CLÁUDIA CAMPOS ISACKSSON PANTOJA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA (P) N.º 238/2002-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4339 de 29 de julho de 2002, tendo em vista o que consta no Memo n.º 116/2002 - DDT/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de ROSEMARY DO ROSÁRIO BRITO, Chefe da Divisão de Fortalecimento do Turismo, no termo do item I do Artigo 2º, da Lei n.º 0624 de 30 de outubro de 2001, no valor de R\$-1.100,00 (um mil e cem reais), para atender despesas na feira da ABAY, na cidade de RECIFE/PE.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa 23-2892 - 001 - Despesas com Material de Consumo no valor de R\$-450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e Serviço de Terceira Pessoa Jurídica no valor de R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 4º - A responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta, devidamente homologada pelo titular do órgão na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10(dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2002.

Silvia Claudia Campos Isacksson Pantoja
SÍLVIA CLÁUDIA CAMPOS ISACKSSON PANTOJA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA (P) N.º 239/2002-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4339 de 29 de julho de 2002, tendo em vista o que consta no Memo n.º 022/2002 - GABINETE/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora SÍLVIA CLÁUDIA CAMPOS ISACKSSON PANTOJA, Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Amapá, FGS-4, que viajou da sede das suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de VITÓRIA DO JARI E LARANJAL DO JARI/AP, a fim de participar das Plenárias do Orçamento Participativo, no período de 09 a 10/08/2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2002.

Silvia Claudia Campos Isacksson Pantoja
SÍLVIA CLÁUDIA CAMPOS ISACKSSON PANTOJA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA (P) N.º 240/2002-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4339 de 29 de julho de 2002, tendo em vista o que consta no Memo n.º 257/2002 - PROECOTUR/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor FRANCISCO SÁVIO DA SILVA BARBOSA, Gerente Geral do Projeto "PROECOTUR-AP", FGS-3, que viajou da sede das suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI/AP, com objetivo de participar de discussões sobre o Orçamento Participativo, no período de 09 a 11/08/2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2002.

Silvia Claudia Campos Isacksson Pantoja
SÍLVIA CLÁUDIA CAMPOS ISACKSSON PANTOJA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA (P) N.º 241/2002-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4339 de 29 de julho de 2002, tendo em vista o que consta no Memo n.º 256/2002 - PROECOTUR/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MAXIMILIANO DE OLIVEIRA SILVA, Motorista, que viajou da sede das suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI/AP, com objetivo de transportar técnicos deste NGP/AP, que estarão participando das discussões sobre o Orçamento Participativo, no período de 09 a 11/08/2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2002.

Silvia Claudia Campos Isacksson Pantoja
SÍLVIA CLÁUDIA CAMPOS ISACKSSON PANTOJA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA (P) N.º 242/2002-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4339 de 29 de julho de 2002, tendo em vista o que consta no Memo n.º 262/2002 - PROECOTUR/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor RONALDO DA GAMA PANTOJA, Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto "PROECOTUR-AP", FGS-2, que viajou da sede das suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de PRACUIBA, TARTARUGALZINHO, FERREIRA GOMES, CUTIAS DO ARAGUARI, LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI/AP, com objetivo de acompanhar o técnico do Ministério do Meio Ambiente/SCA Sr. Sérgio Pamplona, que estará realizando vistoria nas obras de infra-estrutura turística financiadas pelo MMA, no período de 13 a 16/08/2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2002.

Silvia Claudia Campos Isacksson Pantoja
SÍLVIA CLÁUDIA CAMPOS ISACKSSON PANTOJA
DIRETORA - PRESIDENTE

Lacen

Elza Lopes da Silva

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

CONTRATO N.º 00010/2002-LACEN
PROCESSO N.º 17.000.059/066/110/122/2002

INSTRUMENTOS E PARTES: O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MARIO S. M. OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO, TEM RESPALDO LEGAL NO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DE N.º 001/2002-CPL-LACEN, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA ILUSTRÍSSIMA SR.ª DIRETORA - PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-AP, TEM RESPALDO LEGAL NO ART. 22, § 2.º DA LEI 6.666/93, CONSOLIDADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O OBJETO A QUE SE DESTINA O PRESENTE INSTRUMENTO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-AP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DA REFERIDA TOMADA DE PREÇO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2002..

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA CONTRATO TOTALIZAM O VALOR GLOBAL DE R\$150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS), E CORRERÃO À CONTA DA FONTE 001, PROGRAMA DE TRABALHO 2826, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30, E NOTA DE EMPENHO N.º 2002NE00291 DE 12.06.2002

.DATA DE ASSINATURA - MACAPÁ (AP) 14 DE AGOSTO DE 2002

DR.ª ELZA LOPES DA SILVA
DIRETORA-PRESIDENTE DO LACEN/AP
CONTRATANTE

Elza Lopes da Silva
RODRIGO DA SILVA E SILVA
MARIO S. M. OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CONTRATADA

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

CONTRATO N.º 00011/2002-LACEN
PROCESSO N.º 17.000.059/066/110/122/2002

INSTRUMENTOS E PARTES: O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA COMO CONTRATANTE E A EMPRESA GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO, TEM RESPALDO LEGAL NO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DE N.º 001/2002-CPL-LACEN, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA ILUSTRÍSSIMA SR.ª DIRETORA - PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-AP, TEM RESPALDO LEGAL NO ART. 22, § 2.º DA LEI 6.666/93, CONSOLIDADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O OBJETO A QUE SE DESTINA O PRESENTE INSTRUMENTO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-AP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DA REFERIDA TOMADA DE PREÇO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2002..

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA CONTRATO TOTALIZAM O VALOR GLOBAL DE R\$5.728,20(CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) E CORRERÃO À CONTA DA FONTE 001, PROGRAMA DE TRABALHO 2826, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30, E NOTA DE EMPENHO N.º 2002NE00292 DE 12.06.2002

.DATA DE ASSINATURA - MACAPÁ (AP) 14 DE AGOSTO DE 2002

DR.ª ELZA LOPES DA SILVA
DIRETORA-PRESIDENTE DO LACEN/AP
CONTRATANTE

Nelson Carlos de Carvalho Vilhena
NELSON CARLOS DE CARVALHO VILHENA
GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATADA

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

CONTRATO N.º 00012/2002-LACEN
PROCESSO N.º 17.000.059/066/110/122/2002

INSTRUMENTOS E PARTES: O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA COMO CONTRATANTE E A EMPRESA M. D. FERREIRA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - EPP, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO, TEM RESPALDO LEGAL NO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DE N.º 001/2002-CPL-LACEN, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA ILUSTRÍSSIMA SR.ª DIRETORA - PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-AP, TEM RESPALDO LEGAL NO ART. 22, § 2.º DA LEI 6.666/93, CONSOLIDADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O OBJETO A QUE SE DESTINA O PRESENTE INSTRUMENTO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-AP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DA REFERIDA TOMADA DE PREÇO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2002..

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA CONTRATO TOTALIZAM O VALOR GLOBAL DE R\$4.699,91(QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE

REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) E CORRERÃO À CONTA DA FONTE 001, PROGRAMA DE TRABALHO 2826, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30, E NOTA DE EMPENHO N.º 2002NEO0293 DE 12.08.2002

DATA DE ASSINATURA - MACAPÁ (AP) 14 DE AGOSTO DE 2002

DR.ª ELZA LOPES DA SILVA
DIRETORA-PRESIDENTE DO LACEN/AP
CONTRATANTE

MARCELO DANTAS FERREIRA
M. D. FERREIRA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - EPP
CONTRATADA

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO
CONTRATO N.º 00013/2002-LACEN
PROCESSO N.º 17.000.059/066/110/122/2002

INSTRUMENTOS E PARTES: O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA COMO CONTRATANTE E A EMPRESA BIONORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO, TEM RESPALDO LEGAL NO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DE N.º 001/2002-CPL-LACEN, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA ILUSTRÍSSIMA SR.ª DIRETORA - PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-AP, TEM RESPALDO LEGAL NO ART. 22, § 2.º DA LEI 8.666/93, CONSOLIDADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O OBJETO A QUE SE DESTINA O PRESENTE INSTRUMENTO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-AP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DA REFERIDA TOMADA DE PREÇO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2002..

CLÁUSULA QUINTA -DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO TOTALIZAM O VALOR GLOBAL DE R\$2.777,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) E CORRERÃO À CONTA DA FONTE 001, PROGRAMA DE TRABALHO 2826, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30, E NOTA DE EMPENHO N.º 2002NEO0294 DE 12.08.2002

DATA DE ASSINATURA - MACAPÁ (AP) 14 DE AGOSTO DE 2002

DR.ª ELZA LOPES DA SILVA
DIRETORA-PRESIDENTE DO LACEN/AP
CONTRATANTE

UMBERTO NUNES DE SOUSA
BIONORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Prodap

Richard Dias da Costa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 006/2002-CPL/PRODAP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Processamento de Dados do Amapá -PRODAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL/PRODAP, avisa a quem se interessar a participar da Carta Convite n.º 006/2002-CPL (Contratação de Serviço de Aluguel de 02 (dois) Veículos), objetivando suprir as necessidades deste PRODAP pelo período de 12 (doze) meses, conforme o que estabelece este Convite e seus anexos, com sua abertura marcada para as 09:00 horas, do dia 28/08/2002, na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua São José s/n, nesta cidade de Macapá.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, a Carta Convite completa de informações, estará disponível e poderá ser obtida no endereço da CPL, acima citado até 24:00 horas antes da abertura das propostas, em horário normal de expediente, das 07:30 às 12:00 e das

14:30 às 18:00 horas. Informações pelo telefone (096) 212-4212.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2002.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente CPL/PRODAP
Portaria n.º 015/2002-PRODAP

Rurap

Moyses Rogério da Silva

PORTARIA
N.º 450/2002 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Eng.º Agr. MOYSES ROGÉRIO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 4984 de 07 de Agosto de 2002, e pela faculdade que lhe cabe nos termos da Constituição Estadual da Lei n.º 0257/96, e demais normas legais cabíveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA, Médico Veterinário, para viajar da Sede de suas atribuições até a Cidade de Macapá, com o objetivo de participar do curso de Diagnóstico Rápido Participativo, no período de 12 à 16 de Agosto de 2002.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Macapá(AP), 15 de Agosto de 2002.

Eng.º Agr. MOYSES ROGÉRIO DA SILVA
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 451/2002 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Eng.º Agr. MOYSES ROGÉRIO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 4984 de 07 de Agosto de 2002, e pela faculdade que lhe cabe nos termos da Constituição Estadual da Lei n.º 0257/96, e demais normas legais cabíveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES, Coordenador da CATER, para viajar da Sede de suas atribuições até o Município de Porto Grande, com o objetivo de realizar a instalação de Projeto de Irrigação, no período de 20 à 30 de Agosto de 2002.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Macapá(AP), 15 de Agosto de 2002.

Eng.º Agr. MOYSES ROGÉRIO DA SILVA
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 452/2002 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Eng.º Agr. MOYSES ROGÉRIO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 4984 de 07 de Agosto de 2002, e pela faculdade que lhe cabe nos termos da Constituição Estadual da Lei n.º 0257/96, e demais normas legais cabíveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES, Coordenador da CATER, para viajar da Sede de suas atribuições até o Município de Mazagão, com o objetivo de realizar a instalação de Projeto de Irrigação, no período de 03 à 05 de Setembro de 2002.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Macapá(AP), 15 de Agosto de 2002.

Eng.º Agr. MOYSES ROGÉRIO DA SILVA
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 453/2002 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Eng.º Agr. MOYSES ROGÉRIO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 4984 de 07 de Agosto de 2002, e pela faculdade que lhe cabe nos termos da Constituição Estadual da Lei n.º 0257/96, e demais normas legais cabíveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor RUI CELSO COELHO PANTOJA, Gerente da Regional Sul, para viajar da Sede de suas atribuições até o Município de Serra do Navio,

com o objetivo de assessorar a equipe local na elaboração de 35 projetos nas linhas de Crédito FRAP, PRONAF - A e PRORURAL, no período de 19 à 26 de Agosto de 2002.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Macapá(AP), 19 de Agosto de 2002.

Eng.º Agr. MOYSES ROGÉRIO DA SILVA
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 454/2002 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Eng.º Agr. MOYSES ROGÉRIO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 4984 de 07 de Agosto de 2002, e pela faculdade que lhe cabe nos termos da Constituição Estadual da Lei n.º 0257/96, e demais normas legais cabíveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor MANOEL DE NAZARÉ DE SUZA DOS SANTOS, Artífice de Mecânica, para viajar da Sede de suas atribuições até o Município de Porto Grande, com o objetivo de auxiliar na instalação do Projeto de irrigação, no período de 20 à 30 de Agosto de 2002.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Macapá(AP), 19 de Agosto de 2002.

Eng.º Agr. MOYSES ROGÉRIO DA SILVA
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 455/2002 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Eng.º Agr. MOYSES ROGÉRIO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 4984 de 07 de Agosto de 2002, e pela faculdade que lhe cabe nos termos da Constituição Estadual da Lei n.º 0257/96, e demais normas legais cabíveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor JUVENAL DOS SANTOS COSTA SERRA, Técnico em Agropecuária, para viajar da Sede de suas atribuições até o Município de Maracanum (P. A. Piaçã), com o objetivo de Ministrar o Curso de Pimenta do Reino, no período de 20 à 24 de Agosto de 2002.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Macapá(AP), 19 de Agosto de 2002.

Eng.º Agr. MOYSES ROGÉRIO DA SILVA
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 456/2002 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Eng.º Agr. MOYSES ROGÉRIO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 4984 de 07 de Agosto de 2002, e pela faculdade que lhe cabe nos termos da Constituição Estadual da Lei n.º 0257/96, e demais normas legais cabíveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento da servidora LIRACILMA DO ROSÁRIO SANTOS, Secretária Administrativa, para viajar da Sede de suas atribuições até o Distrito de Bailique, com o objetivo de fazer levantamento de dados de produtores do projeto de apicultura, no período de 19 à 27 de Agosto de 2002.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Macapá(AP), 19 de Agosto de 2002.

Eng.º Agr. MOYSES ROGÉRIO DA SILVA
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 457/2002 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Eng.º Agr. MOYSES ROGÉRIO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 4984 de 07 de Agosto de 2002, e pela faculdade que lhe cabe nos termos da Constituição Estadual da Lei n.º 0257/96, e demais normas legais cabíveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento da servidora MARIA DE LOURDES RAIOL DA SILVEIRA, Gerente de Projetos, para viajar da Sede de suas atribuições até o Município de Calçoene, com o objetivo de participar do curso de Diagnóstico Rápido Participativo, no período de 26 à 30 de Agosto de 2002.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 19 de Agosto de 2002.

Eng.º Agr.º MOYSÉS ROGÉRIO DA SILVA
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 458/2002 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Eng.º Agr.º MOYSÉS ROGÉRIO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 4984 de 07 de Agosto de 2002, e pela faculdade que lhe cabe nos termos da Constituição Estadual da Lei n.º 0257/96, e demais normas legais cabíveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor VANDERLEI SANTANA AMANAJÁS, Coordenador da CQA, para viajar da Sede de suas atribuições até o Distrito do Pacui e Localidade do Camot, com o objetivo de fazer levantamento de dados de produtores e produção de farinha de mandioca referentes as fábricas de farinha mecanizada, no período de 19 à 25 de Agosto de 2002.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 19 de Agosto de 2002.

Eng.º Agr.º MOYSÉS ROGÉRIO DA SILVA
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 459/2002 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Eng.º Agr.º MOYSÉS ROGÉRIO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 4984 de 07 de Agosto de 2002, e pela faculdade que lhe cabe nos termos da Constituição Estadual da Lei n.º 0257/96, e demais normas legais cabíveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDE BRAGA, Coordenador da C.P.E, para viajar da Sede de suas atribuições até o Município de Calçoene, com o objetivo de contactar com a prefeitura municipal e diretoria de escolas públicas estaduais, visando os preparativos para Diagnóstico Rápido Participativo - DRP, no período de 19 à 21 de Agosto de 2002.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 19 de Agosto de 2002.

Eng.º Agr.º MOYSÉS ROGÉRIO DA SILVA
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 460/2002 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Eng.º Agr.º MOYSÉS ROGÉRIO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 4984 de 07 de Agosto de 2002, e pela faculdade que lhe cabe nos termos da Constituição Estadual da Lei n.º 0257/96, e demais normas legais cabíveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor JOELSON LIMA DA SILVA, Motorista, para viajar da Sede de suas atribuições até o Município de Calçoene, com o objetivo de conduzir o Coordenador da C.P.E ao referido município, que irá dar prosseguimento aos preparativos para o Diagnóstico Rápido Participativo - DRP, no período de 19 à 21 de Agosto de 2002.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 19 de Agosto de 2002.

Eng.º Agr.º MOYSÉS ROGÉRIO DA SILVA
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 461/2002 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Eng.º Agr.º MOYSÉS ROGÉRIO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 4984 de 07 de Agosto de 2002, e pela faculdade que lhe cabe nos termos da Constituição Estadual da Lei n.º 0257/96, e demais normas legais cabíveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOELSON LIMA DA SILVA, Motorista, que viajou da Sede de suas atribuições até o Município de Oiapoque, com o objetivo de conduzir o mecânico, que consertará a Toyota NEI 2368 da Sede Local do referido Município, no período de 06 à 13 de Agosto de 2002.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 19 de Agosto de 2002.

Eng.º Agr.º MOYSÉS ROGÉRIO DA SILVA
Diretor Executivo/RURAP

Pescap

Dirceu de Andrade Pontes

PORTARIA
N.º 143/2002-PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ-PESCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e art. 36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 586 de 7 de fevereiro de 2002 e atendendo ao Memo. Nº 111/02-GAB/PESCAP

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor DIRCEU DE ANDRADE PONTES, Diretor Presidente, Código FGS-4, CI Nº 265715-AP, a viajar da Macapá sede de suas atividades até o Distrito de Balique, onde no período de 16 à 17.08.2002 irá participar do Fórum de Delegados do Orçamento Participativo do Governo do Estado do Amapá, devendo as despesas com diárias correrem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 15 de Agosto de 2002

AUGUSTO CESAR GOUVEIA QUINTAS
Chefe de Gabinete/PESCAP

PORTARIA
N.º 144/2002-PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ-PESCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e art. 36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 586 de 7 de fevereiro de 2002 e atendendo ao Memo. Nº 103/02-DAA/PESCAP

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA, Motorista do Diretor, Código FGI-2, CI Nº 070 743-AP, que viajará até o município de Porto Grande, onde no dia 17.08.02 irá conduzir o Chefe de Gabinete e o Secretário de Agricultura até o município acima mencionado, devendo as despesas com diárias correrem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 15 de Agosto de 2002

DIRCEU DE ANDRADE PONTES
Diretor Presidente/PESCAP

RDM

Maria Célia Corrêa Belo

(P) nº 031/02-RDM

A Gerente da Rádio Difusora de Macapá, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto Governamental nº 1707 de 15/04/2002, e considerando o teor do Memo nº 0329/02-RDM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tatiana da Silveira Pinto, Secretária Administrativa/DAA, código CDI -1, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 28 a 31/08/2002, a fim de participar do Curso de Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos, Excelência e Qualidade Total na Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2002.

Maria Célia Corrêa Belo
Gerente - RDM

Delegacia Geral de Polícia Civil

Rosilene Martins de Sena

PORTARIA Nº 412 /2002

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento Memorando nº 170/2002 - DGP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor FRANCISCO DOS SANTOS VALADARES, (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Natal/RN, no período de 11 à 15.06.2002, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2002.

Rosilene Martins de Sena
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA Nº 413/2002

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento Memorando nº 1189/2002 - DPI.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JORGE LUIZ CARDOSO COSTA (Escrivão de Polícia) e DIONEI CARVALHO GUIMARÃES, (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio/AP, no período de 24 à 27.07.2002, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2002.

Rosilene Martins de Sena
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA Nº 418 /2002

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento Memorando nº 021/2002 - DEPOL SERRA DO NAVIO.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores GILBERTO JORGE FERNANDES (Delegado Titular da DEPOL de Serra do Navio) e CARLOS AUGUSTO CUNHA PEREIRA, (Guarda de Presidência), que viajaram da sede de suas atividades Município de Serra do Navio, até esta Capital, nos dias 18 e 19.04.2002, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2002.

Rosilene Martins de Sena
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA Nº 419/2002

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento Memorando nº 032/2002 - DEPOL DE OIAPOQUE.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores RUI BARBOSA CARMO DE SOUZA (Agente de Polícia), RAIMUNDO PANTOJA DA SILVA e GEOVANI ALVES FLEXA, (Guarda de Presidência), que viajaram da sede de suas atividades Município de Oiapoque, até esta Capital, no período de 21 à 24/03/2002, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2002.

Rosilene Martins de Sena
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

Fundações Estaduais

Fundecap

Sebastião Nelson Silva de Souza

PORTARIA Nº 113/2002 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994. Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE

Designar o servidor RÔMULO MENDES SOARES, Motorista do Presidente, para viajar da sede das suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Pedra Branca, Serra do Navio,

Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de conduzir os técnicos desta FUNDECAP para a participação da Ação Popular pela Cidadania e Orçamento Participativo do Governo do Amapá, no período de 08 a 11/08/2002.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 19 de Agosto de 2002.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 114/2002 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994. Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE

Designar os servidores ADERVAN DIAS LACERDA, Chefe do Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva, SANDRA LÚCIA DA SILVA TORRES, Assessora Cultural/FUNDECAP, JOSÉ LIMEIRA DA SILVA, Técnico, ERNANDES DA SILVA MELO, Técnico e SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico, para viajarem da sede das suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Itaúbal do Amapá - Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de localizarem e cadastrar uma gruta que contém material arqueológico, no período de 20 a 22/08/2002.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 19 de Agosto de 2002.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 115/2002 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994. Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE

Retificar a Portaria de nº 028/2002-FUNDECAP, de 04 de Março de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2739, de 06.03.2002.

Onde se lê:

- Manoel Sobral de Souza - Diretor do Departamento Cultural - DDC/FUNDECAP.
- José Helder de Souza Brandão - Chefe da Divisão de Editoração e Publicação - DIEP/FUNDECAP.
- Dinaldo Ferreira de Melo - Chefe do Teatro das Bacabeiras.

Leia-se:

- José Helder de Souza Brandão - Diretor do Departamento Cultural - DDC/FUNDECAP.
- Vera Sandra Pereira de Melo - Chefe da Divisão de Editoração e Publicação - DIEP/FUNDECAP.
- Benedito Oscar Santos da Silva - Chefe do Teatro das Bacabeiras.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 20 de Agosto de 2002.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 117/2002 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994. Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE

Retificar a Portaria de nº 106/2002-FUNDECAP, de 09 de Agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2847, de 13.08.2002.

Onde se lê: PORTARIA nº 106/2002.

Leia-se: PORTARIA nº 116/2002.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 20 de Agosto de 2002.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 118/2002 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994. Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE

Nomear a servidora LUZIA SOUZA DA SILVEIRA, Chefe da Seção de Apoio às Bibliotecas Públicas Municipais, Código FGI-2, para exercer acumulativamente o Cargo em Comissão de Chefe da Biblioteca Pública Estadual Elev Lacerda, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, no período de 10 a 19/08/2002, durante o impedimento da respectiva titular por motivo de viagem.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 20 de Agosto de 2002.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente da FUNDECAP

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 042/2002 - FUNDECAP.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ.

CONVENIADA: FEDERAÇÃO DOS CULTOS AFRO-BRASILEIROS DO AMAPÁ-FECAI.

OBJETIVO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear despesas com a realização do projeto "TRADIÇÃO E FOLCLORE NA ESCOLA", o presente tem sua linha pautada na preservação e difusão da Cultura Negra do Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal Art. 37 - Caput, na Constituição do Estado do Amapá, art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Governamental nº 2006 de 09.08.1999 e ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem repassados no ato da assinatura do presente termo, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 392.00.76.1.656; Sub-programa: "A.L.P.D.B.C."; Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte: 001.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste Ato Convencional é de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

ASSINARAM: O Sr. Nelson Sebastião Silva de Souza Diretor - Presidente FUNDECAP, e o Sr. Salvo de Jesus dos Santos, representante da FECAI-AP.

Macapá-AP, 31 de julho de 2002.

KATIA REGINA VIANA SENA
Chefe da UCC/FUNDECAP

Empresa Pública de Direito Privado

AFAP

Clecio Luis Vilhena Vieira

PORTARIA Nº 0080/2002 - AFAP

O Diretor Administrativo Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 28, Inciso I, do Estatuto da Empresa, combinado com o Art. 8º, inciso I, do Regimento Interno.

RESOLVE

Designar o funcionário AUDRIM SOBRINHO RUY-SÉCCO - Agente Operacional, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - AP até o Município de Oiapoque - AP, no período de 17 a 19 de Agosto do corrente ano, a fim de realizar atividades de interesse desta AFAP, naquele Município.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2002.

FRANCISCO JOSÉ BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

- Diretor Administrativo Financeiro da AFAP -

PORTARIA Nº 0081/2002 - AFAP

O Diretor Administrativo Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 28, Inciso I, do Estatuto da Empresa, combinado com o Art. 8º, inciso I, do Regimento Interno.

RESOLVE

Designar os funcionários CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA - Diretor Presidente, JOSÉ EDNILSON SAMPAIO VIEIRA - Agente Operacional e EVANDRO CHAVES ALMEIDA - Agente Operacional para viajarem da sede de suas atribuições Macapá - AP até o Município de Calçoene - AP, no período de 16 a 18 de Agosto do corrente ano, a fim de realizarem atividades de interesse desta AFAP, naquele Município.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2002.

FRANCISCO JOSÉ BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA
- Diretor Administrativo Financeiro da AFAP -

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da Segunda Vara

Juiz Federal : JOSÉ MAGNO LINHARES MORAES
Dir. de Secretaria : BENEDITA DIAS DE ANDRADE

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2002

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária : 2000.31.00.002379-1
Autor : ELCI OLIVEIRA DE ALMEIDA
Advogado : AP599 - Sandra Regina Martins M. Alcântara e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Sebastião Correia Lima
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 234. 2. Encaminhe-se, via ofício a cópia da petição inicial solicitada. 3. Após, tendo em vista as informações prestadas às fls. 238/240, remetam-se os autos ao arquivo judicial, com baixa na distribuição. Intimem-se.

Execução Fiscal : 1996.0000223-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
Réu : AMAPÁ CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS

DESPACHO : (...) 3. Designe a Secretaria das para Leilão do bem Penhorado. 4. Servirá como Leiloeira Pública a Sra. Jaclara Coutinho Diniz. Fixo sua comissão em 3% (três por cento) para bens imóveis e 5% (cinco por cento) para bens móveis. 5. Expeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686, do CPC, c/c o § 1º, art. 22, da Lei nº 6.830/80. 6. Intimem-se, por mandado, as partes e a Leiloeira. Intimem-se.

CERTIDÃO : Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. despacho de fl. 227, foram designadas as seguintes datas para realização de hasta pública. 1º Leilão: 11 de abril de 2003 e 2º Leilão: 25 de abril de 2003. Ambos serão realizados às 09 horas no auditório deste fórum.

Execução Fiscal : 2000.31.00.000696-0
Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
Réu : COMERCIAL TAVARES LTDA. ME E OUTROS

DESPACHO : 1. Designe a Secretaria das para Leilão do bem Penhorado. 2. Servirá como Leiloeira Pública a Sra. Jaclara Coutinho Diniz. Fixo sua comissão em 3% (três por cento) para bens imóveis e 5% (cinco por cento) para bens móveis. 3. Expeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686, do CPC, c/c o § 1º, art. 22, da Lei nº 6.830/80. 4. Intimem-se, por mandado, as partes e a Leiloeira. 5. À contadoria para atualização da dívida. Intimem-se.

CERTIDÃO : Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. despacho de fl. 76, foram designadas as seguintes datas para realização de hasta pública. 1º Leilão: 11 de abril de 2003 e 2º Leilão: 25 de abril de 2003. Ambos serão realizados às 09 horas no auditório deste fórum.

Execução Fiscal : 1996.0000722-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
Réu : J W R ALVINO E OUTROS

DESPACHO : 1. Designe a Secretaria das para Leilão do bem Penhorado. 2. Servirá como Leiloeira Pública a Sra. Jaclara Coutinho Diniz. Fixo sua comissão em 3% (três por cento) para bens imóveis e 5% (cinco por cento) para bens móveis. 3. Expeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686, do CPC, c/c o § 1º, art. 22, da Lei nº 6.830/80. 4. Intimem-se, por mandado, as partes e a Leiloeira. 5. À contadoria para atualização da dívida. Intimem-se.

CERTIDÃO : Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. despacho de fl. 153, foram designadas as seguintes datas para realização de hasta pública. 1º Leilão: 11 de abril de 2003 e 2º Leilão: 25 de abril de 2003. Ambos serão realizados às 09 horas no auditório deste fórum.

Execução Fiscal/Outras : 2000.31.00.002800-9
Exequente : CEF
Advogado : PA7945A - Beatriz Engelmann Soares e outros
Réu : LCL LEITE CONSTRUÇÕES E OUTROS

DESPACHO : 1. Designe a Secretaria das para Leilão do bem Penhorado. 2. Servirá como Leiloeira Pública a Sra. Jaclara Coutinho Diniz. Fixo sua comissão em 3% (três por cento) para bens imóveis e 5% (cinco por cento) para bens móveis. 3. Expeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686, do CPC, c/c o § 1º, art. 22, da Lei nº 6.830/80. 4. Intimem-se, por mandado, as partes e a Leiloeira. 5. À contadoria para atualização da dívida. Intimem-se.

CERTIDÃO : Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. despacho de fl. 52, foram designadas as seguintes datas para realização de hasta pública. 1º

Leilão: 11 de outubro de 2002 e 2º Leilão: 25 de outubro de 2002. Ambos serão realizados às 09 horas no auditório deste fórum.

Execução Diversa : 2001.31.00.000416-7
Por Título Judicial : UNIAO
Exequente : Sebastião Correia Lima
Procurador : ADAILSON DE SOUZA ALVES E OUTROS
Réu :
Advogado : APS16 - Osmar Néri Marinho Filho e outro

DESPAÇO : 1. Manifeste-se a exequente acerca dos documentos de fls. 170/177, requerendo o que entender de direito. 2. Intime-se o executado Jorge Dantas da Costa do despacho de fl. 178.

Embargos a Execução : 2001.31.00.000207-6
Embargante : LCI LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Advogado : AP415 - Raul Artemidan Molares da Silveira
Embargado : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hillel Benchaya

DESPAÇO : 1. Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, manifeste-se a embargante acerca do documento de fl. 400. 2. Após, voltem-me os autos conclusos. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

Ação Ordinária/Prev. : 2000.31.00.000673-8
Autor : ORLANDINA FURTADO FERREIRA
Advogado : AP405 - Joaquim Herbert
Réu : INSS
Procurador : José Carvalho dos Anjos

SENTENÇA : Ante o exposto, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, acolho, em parte o pedido da autora julgando procedente a ação para reconhecer o tempo de serviço do Sr. João Assunção Ferreira, prestado para o extinto Território Federal do Amapá, no período de 15/02/1950 a 15/02/1956 e condenar o INSS a averbar esse período com vistas à habilitação da autora como beneficiária de pensão por morte de seu cônjuge.

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.001400-9
Autor : OTAVIO TEIXEIRA BORGES E OUTROS
Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF
Advogado : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

SENTENÇA : a) JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores OTAVIO TEIXEIRA BORGES, OSVALDO FURTADO SOUZA, OTAVIO AYRES DA SILVA, OSMAR FERREIRA DA SILVA, ODENIR FERREIRA DE FARIA, ORLANDO CARLOS MAGNO DOS SANTOS e OSMARINA DOS SANTOS SILVA, para condenar a ré a revisar e depositar nas suas contas vinculadas ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação dos expurgos inflacionários verificados nos meses de janeiro/89 e abril/90, com a atualização do depósito pelo índice de 42,72% e 44,80%, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ10.09.2001, p. 443). Condono a Caixa Econômica Federal ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. b) JULGO CARECEDOR DE AÇÃO os autores OFIR DA SILVA BARBOSA e ORCY MILHOMEM CIRQUEIRA com fundamento no art. 267, VI 3ª figura, do CPC, em relação ao pedido de correção do FGTS no período de ABRIL/90, à mínima de comprovação de vínculo com o regime fundiário e, quanto ao mérito, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a ré a revisar e depositar na sua conta vinculadas ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação do depósito pelo índice de 42,72%, referente a janeiro/89, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ 10.09.2001, p. 443). c) JULGO CARECEDOR DE AÇÃO o autor OFIR FERREIRA DAMASCENO, com fundamento no art. 267, VI 3ª figura, do CPC, em relação ao pedido de correção do FGTS no período de janeiro/89, à mínima de comprovação de vínculo com o regime fundiário e, quanto ao mérito, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido, para a ré a revisar e depositar na sua conta vinculadas ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação do depósito pelo índice de 44,80%, referente a aplicação do expurgo inflacionário verificado no mês de abril/90, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ 10.09.2001, p. 443). Devido à ocorrência de sucumbência recíproca (art. 21, caput, do CPC), os honorários advocatícios serão recíprocos e proporcionalmente distribuídos e compensados, no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Ação Ordinária/FGTS : 2002.31.00.000105-9
Autor : BENEDITO VITOR FERREIRA JUNIOR E OUTROS
Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF
Advogado : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

SENTENÇA : a) JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores BIANOR MENEZES FERREIRA, BENEDITO BRAGA DA COSTA, BENEDITA ROCHA BARBOSA e BERNARDO DE SOUSA, para condenar a ré a revisar e depositar nas suas contas vinculadas ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação dos expurgos inflacionários verificados nos meses de janeiro/89 e abril/90, com a atualização do depósito pelo índice de 42,72% e 44,80%, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo

corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ10.09.2001, p. 443). Condono a Caixa Econômica Federal ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. b) JULGO CARECEDOR DE AÇÃO o autor BENEDITO VITOR FERREIRA JUNIOR, com fundamento no art. 267, VI 3ª figura, do CPC, em relação ao pedido de correção do FGTS no período de janeiro/89, à mínima de comprovação de vínculo com o regime fundiário e, quanto ao mérito, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a ré a revisar e depositar na sua conta vinculadas ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação do depósito pelo índice de 44,80%, referente a aplicação do expurgo inflacionário verificado no mês de abril/90, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ 10.09.2001, p. 443). c) JULGO CARECEDOR DE AÇÃO o autor BENEDITO FREITAS CAVALCANTE com fundamento no art. 267, VI 3ª figura, do CPC, em relação ao pedido de correção do FGTS no período de abril/90, à mínima de comprovação de vínculo com o regime fundiário e, quanto ao mérito, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a ré a revisar e depositar na sua conta vinculada ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação do depósito pelo índice de 42,72%, referente ao mês de janeiro/89, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ 10.09.2001, p. 443). Devido à ocorrência de sucumbência recíproca (art. 21, caput, do CPC), enunciação nos itens b e c, os honorários advocatícios serão recíprocos e proporcionalmente distribuídos e compensados, no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Ação Ordinária/FGTS : 2002.31.00.000111-7
Autor : MANOEL FRANCISCO TRINDADE RODRIGUES PACHECO E OUTROS
Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF
Advogado : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

SENTENÇA : a) JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores MANOEL FRANCISCO TRINDADE RODRIGUES PACHECO, MARIA DA CONSOLAÇÃO LIMA RODRIGUES, MARCOLINO MACHADO DE CASTRO NETO, MASAHIKO KAWAKAMI, MATILDE LOPES MOREIRA, MAURO MARECO DE ARAUJO e MARGARETH RODRIGUES SILVA, para condenar a ré a revisar e depositar nas suas contas vinculadas ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação dos expurgos inflacionários verificados nos meses de janeiro/89 e abril/90, com a atualização do depósito pelo índice de 42,72% e 44,80%, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ10.09.2001, p. 443). Condono a Caixa Econômica Federal ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da

condenação. b) JULGO CARECEDOR DE AÇÃO os autores MARCOS ANTONIO MIRANDA DE SOUZA e MAURO HENRIQUE SILVA DE FREITAS, com fundamento no art. 267, VI 3ª figura, do CPC, em relação ao pedido de correção do FGTS no período de janeiro/89, à mínima de comprovação de vínculo com o regime fundiário e, quanto ao mérito, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a ré a revisar e depositar na sua conta vinculadas ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação do depósito pelo índice de 44,80%, referente a aplicação do expurgo inflacionário verificado no mês de abril/90, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ 10.09.2001, p. 443). c) JULGO CARECEDOR DE AÇÃO o autor MANOEL DE JESUS CARDOSO BORGES com fundamento no art. 267, VI 3ª figura, do CPC, em relação ao pedido de correção do FGTS no período de abril/90, à mínima de comprovação de vínculo com o regime fundiário e, quanto ao mérito, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a ré a revisar e depositar na sua conta vinculada ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação do depósito pelo índice de 42,72%, referente ao mês de janeiro/89, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ 10.09.2001, p. 443). Devido à ocorrência de sucumbência recíproca (art. 21, caput, do CPC), enunciação nos itens b e c, os honorários advocatícios serão recíprocos e proporcionalmente distribuídos e compensados, no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação. d) JULGO CARECEDOR DE AÇÃO o autor MARIO DIAS TAVARES JUNIOR, com fundamento no art. 267, VI 3ª figura, do CPC, em face da não comprovação do vínculo com o regime do FGTS nos períodos vindicados, condenando-o ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa. Em face da concessão da gratuidade de justiça à fl. 93, fica o autor isento do pagamento de honorários advocatícios e das custas processuais, observado o art. 12 da Lei 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Ação Ordinária/FGTS : 2002.31.00.000120-6
Autor : MARIA IVANETE DA SILVA E OUTROS
Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF
Advogado : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

SENTENÇA : a) JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores MARIA IVANETE DA SILVA, MARA ROZANGELA SANTOS MONTE VERDE, MANUEL CANDIDO DA SILVA VIANA, MANOEL PACHECO PUREZA, MANOEL ANTONIO DA SILVA, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA e MANOEL DA LUZ FAIAL FILHO, para condenar a ré a revisar e depositar nas suas contas vinculadas ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação dos expurgos inflacionários verificados nos meses de janeiro/89 e abril/90, com a atualização do depósito pelo índice de 42,72% e 44,80%, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ10.09.2001, p. 443). Condono a Caixa Econômica Federal ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. b) JULGO CARECEDOR DE AÇÃO os autores MANOEL SARDINHA FILHO e MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA, com fundamento no art. 267, VI 3ª figura, do CPC, em relação ao pedido de correção do FGTS no período de janeiro/89, à mínima de comprovação de vínculo com o regime fundiário e, quanto ao mérito, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a ré a revisar e depositar na sua conta vinculadas ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação do depósito pelo índice de 44,80%, referente a aplicação do expurgo inflacionário verificado no mês de abril/90, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ 10.09.2001, p. 443). Devido à ocorrência de sucumbência recíproca (art. 21, caput, do CPC), os honorários advocatícios serão recíprocos e proporcionalmente distribuídos e compensados, no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação. c) JULGO CARECEDOR DE AÇÃO a autora MARIA SEBASTIANA BRAGA COUTINHO, com fundamento no art. 267, VI 3ª figura, do CPC, em face da não comprovação de vínculo com o regime do FGTS nos períodos vindicados, condenando-a ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa. Em face da concessão da gratuidade de justiça à fl. 83, fica o autor isento do pagamento de honorários advocatícios e das custas processuais, observado o art. 12 da Lei 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Ação Ordinária/FGTS : 2002.31.00.000123-7
Autor : JOSÉ REGINALDO DA SILVA ALFAIA E OUTROS
Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF
Advogado : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

SENTENÇA : a) JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores JOSÉ REGINALDO DA SILVA ALFAIA, JOSÉ RAIMUNDO CORREA DA SILVA, JOSÉ MODESTO GARCIA, JALBA MODESTO JANSEN RODRIGUES, JANICE SILVA DOS PASSOS, JURACEMA MORAES SANTOS e JOSÉ FERREIRA BARROS, para condenar a ré a revisar e depositar nas suas contas vinculadas ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação dos expurgos inflacionários verificados nos meses de janeiro/89 e abril/90, com a atualização do depósito pelo índice de 42,72% e 44,80%, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ10.09.2001, p. 443). Condono a Caixa Econômica Federal ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. b) JULGO CARECEDOR DE AÇÃO o autor JOSÉ DE JESUS FERREIRA MACHADO, com fundamento no art. 267, VI 3ª figura, do CPC, em relação ao pedido de correção do FGTS no período de janeiro/89, à mínima de comprovação de vínculo com o regime fundiário e, quanto ao mérito, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a ré a revisar e depositar na sua conta vinculadas ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação do depósito pelo índice de 44,80%, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ 10.09.2001, p. 443). Devido à ocorrência de sucumbência recíproca (art. 21, caput, do CPC), os honorários advocatícios serão recíprocos e proporcionalmente distribuídos e compensados, no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação. c) JULGO CARECEDOR DE AÇÃO os autores JOSÉ SINVAL NOBRE e JOSÉ FERREIRA NOBRE, com fundamento no art. 267, VI 3ª figura, do CPC, em face da não comprovação de vínculo com o regime do FGTS nos períodos vindicados, condenando-os ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa. Em face da concessão da gratuidade de justiça à fl. 63, ficam os autores isentos do pagamento de honorários advocatícios e das custas processuais, observado o art. 12 da Lei 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Ação Ordinária/FGTS : 2002.31.00.000125-4
Autor : HELIO ISAIAS FERREIRA E OUTROS
Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF
Advogado : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

SENTENÇA : a) JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores HELIO ISAIAS FERREIRA, HERONINA RODRIGUES FONSECA, HERNANDO OLIMPIO DE QUEIROZ, HELIO CESAR BALTEIRO DE DEUS, HAMILTON DE ARAUJO PINHEIRO, HERCULANO FERREIRA BARROS, HUGO DA CRUZ PAZ e HOMOBONO OLIVEIRA DE ALMEIDA, para condenar a ré a revisar e depositar nas suas contas vinculadas ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação dos expurgos inflacionários verificados nos meses de janeiro/89 e abril/90, com a atualização do depósito pelo índice de

42,72% e 44,80%, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ10.09.2001, p. 443). Condeno a Caixa Econômica Federal ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. b) JULGO CARECEDOR DE AÇÃO os autores HERASMO VILHENA LÔBO e HERCIO ALVES DA SILVA, com fundamento no art. 267, VI 3ª figura, do CPC, em relação ao pedido de correção do FGTS no período de janeiro/89, à mingua de comprovação de vínculo com o regime fundiário e, quanto ao mérito, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a ré a revisar e depositar nas suas contas vinculadas ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação do depósito pelo índice de 44,80%, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ 10.09.2001, p. 443). c) JULGO CARECEDOR DE AÇÃO o autor HUMBERTO PIMENTA QUINTAS JUNIOR, com fundamento no art. 267, VI, 3ª figura, do CPC, em relação ao pedido de correção do FGTS no período de abril/90, à mingua de comprovação de vínculo com o regime fundiário e, quanto ao mérito, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a ré a revisar e depositar na sua conta vinculada ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação do depósito pelo índice de 42,72%, referente a janeiro/89, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ 10.09.2001, p. 443). Devido à ocorrência de sucumbência recíproca (art. 21, caput, do CPC), os honorários advocatícios serão recíprocos e proporcionalmente distribuídos e compensados, no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Ação Ordinária/FGTS : 2002.31.00.000225-6
Autor : RAIMUNDO DOS ANJOS FURTADO E OUTROS

Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF
Advogado : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto e outros

SENTENÇA : a) JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores RAIMUNDO DOS ANJOS FURTADO, REGINALDO DA CONCEIÇÃO DAS NEVES, RUBENS LUIZ DOS SANTOS AZEVEDO, RAIMUNDO DE JESUS CASTRO NEVES, RAIMUNDO DE NAZARÉ CARDOSO e RAIMUNDO GOMES MACHADO, para condenar a ré a revisar e depositar nas suas contas vinculadas ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação dos expurgos inflacionários verificados nos meses de janeiro/89 e abril/90, com a atualização do depósito pelo índice de 42,72% e 44,80%, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ10.09.2001, p. 443). Condeno a Caixa Econômica Federal ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. b) JULGO CARECEDOR DE AÇÃO o autor RAIMUNDO AGEMINA, com fundamento no art. 267, VI 3ª figura, do CPC, em relação ao pedido de correção do FGTS no período de janeiro/89, à mingua de comprovação de vínculo com o regime fundiário e, quanto ao mérito, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a ré a revisar e depositar nas suas contas vinculadas ao FGTS (ou pagar em caso de saque), a diferença decorrente da aplicação do depósito pelo índice de 44,80%, referente a aplicação do expurgo inflacionário verificado no mês de abril/90, deduzindo-se desse percentual, em execução, o já creditado pelo agente financeiro; tudo corrigido monetariamente. Tratando-se de obrigação de fazer, não há incidência de juros (AC2000.33.00.000056/BA. Rel. Juiz Antônio Ezequiel - DJ 10.09.2001, p. 443). Devido à ocorrência de sucumbência recíproca (art. 21, caput, do CPC), os honorários advocatícios serão recíprocos e proporcionalmente distribuídos e compensados, no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação. c) JULGO CARECEDOR DE AÇÃO os autores ROSINETE TAVARES RODRIGUES, RAIMUNDO FERREIRA DIAS e REGINA SILVA DE SOUZA, com fundamento no art. 267, VI, 3ª figura, do CPC, em face da não comprovação de vínculo com o regime do FGTS nos períodos vindicados, condenando-os ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa. Em face da concessão da gratuidade de justiça à fl. 70, ficam os autores isentos do pagamento de honorários advocatícios e das custas processuais, observado o art. 12 da Lei 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Mand. De Segurança : 2002.31.00.000369-3
Impetrante : VALDINEI MIRANDA ALFAIA
Advogado : APS34 - Ana Denise Coimbra
Impetrado : COMISSÃO DO CONCURSO VESTIBULAR DE 2002 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Mand. De Segurança : 2002.31.00.000461-6
Impetrante : MANOEL DO SOCORRO DOS SANTOS PALMERIM
Advogado : AP793 - Daniela Fortunato Barbosa e outro
Impetrado : PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZONIA - ASSEAMA
Advogado : RS34407 - João Henrique Scapin
SENTENÇA : (...) ante o exposto, denego a segurança pleiteada. Custas pelo impetrante. Não há condenação em honorários advocatícios (Súmula 512-STF). Comunique-se o inteiro teor desta sentença à autoridade impetrada. Aguardar prazo para interposição de recurso

voluntário. Inertes as partes, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se, registre-se, intime-se.

Mand. De Segurança : 2002.31.00.001104-6
Impetrante : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado : PE20301 - Aldemir Ferreira de Paula Augusto e outros
Impetrado : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ

SENTENÇA : (...) ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, e, com base no art. 267, I, do CPC, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas pelo impetrante. Não há condenação em honorários Advocatícios (Súmula 512-STF). Publique-se, registre-se, intime-se.

Jurisd. Vol./Outros : 2001.31.00.000620-4
Requerente : JULIO JORGE DE PINHO BARREIROS
Advogado : PA9632 - Brasilino Brasil Lobato Neto e outro
Requerido : CEF
Advogado : PA1395 - Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva

SENTENÇA : (...) ante o exposto, acolho o pedido do requerente, julgando procedente a ação para determinar a expedição do devido Alvará Judicial, nos valores informados pela Caixa Econômica Federal, vale dizer, R\$ 1.211,45 (mil duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), corrigido monetariamente até o dia do levantamento. Dada a isenção legal, sem custas. Condeno a CEF em honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor dos saques. P.R.I

Macapá, 16 de agosto de 2002

Benedita Dias de Andrade
Diretora de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2002

Juiz Federal: ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Diretor de Secretaria: GIL LIMA SOUSA

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária: 2001.31.00.000573-0
Autor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
Advogado: Joselito Sousa das Chagas
Réu: SERCON LTDA
Advogado: Kella Michaelle Costa Guedes Nascimento
DESPACHO: Intimem-se as partes para especificações de provas e respectivas finalidades. Manifeste-se a ré sobre os documentos juntados pela autora (fls. 399-401). Por fim, deposite a autora o valor dos honorários periciais (R\$ 980,00), sob pena de ter como não produzida a prova pericial de seu interesse (fls. 302-325). Prazo: 10 (dez) dias.

A. de Consignação: 1999.31.00.002294-3
Autor: CELSO CAMILO LOPES E OUTRO
Advogado: Antonio Camilo Lopes
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado: Hermenegildo Antonio Crispino e outros
Réu: UNIÃO
Advogado: Hélio Maria Bottero
DESPACHO: 1- Tendo em vista o disposto no art. 8º do Provimento nº 41, de 14.8.1996, remetam-se os autos à Seção de Distribuição para fins de redistribuição por dependência a este juízo, fazendo-se constar executada a Caixa Econômica Federal e como exequente Celso Camilo Lopes e Maria Madalena Carneiro Lopes. 2 - Após, cite-se a Caixa Econômica Federal para: a) pagar a verba honorária no prazo de 24 horas (art. 652 do CPC). b) dar cumprimento ao julgado quanto à obrigação de fazer ao prazo de 20 (vinte) dias (art. 632 do CPC). 3 - Intime-se.

Ação Diversa: 1997.31.00.001710-5
Requerente: JOSÉ MAURO SECCO
Advogado: Jayme Ferreira
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Ação Diversa: 1997.31.00.001709-8
Requerente: KÁTIA JUNG DE CAMPOS
Advogado: Jayme Ferreira
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Execução Fiscal: 2000.31.00.002355-7
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: JOÃO SÉRGIO COSTA TAVARES
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 22. 2 - Suspenda-se a execução por 90 (noventa) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.002318-8
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTELO S DA SILVA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 25. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001959-3
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: JOSEMIR MENDES DE SOUSA

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 30. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001964-1
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: FRANCISCO JULIANO BARBOSA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 21. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.002185-0
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: A F SOUTO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 27. 2 - Suspenda-se a execução por 150 (cento e cinquenta) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.002354-4
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: JOSÉ ORLANDO LACERDA DE QUEIROZ
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 22. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.002340-1
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: ADEMAR RODRIGUES DOS ANJOS
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 18. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2001.31.00.000499-0
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: AUGUSTO COSTA SALGADO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 19. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001969-5
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: CALIXTRATO VIDEIRA DA SILVA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 21. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001888-5
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: MARIA DAS GRAÇAS CREÃO SALGADO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 25. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1999.31.00.001808-3
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: CALIXTRATO VIDEIRA DA SILVA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 29. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2001.31.00.001130-1
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: ANA ALMEIDA DE OLIVEIRA ME
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 18. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2002.31.00.000064-0
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: RAIMUNDA LINA DA SILVA

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 14. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2001.31.00.001273-8
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: MARLI CELIA BENTO RIBEIRO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 12. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001226-3
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: MARCO CENTER COM SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA
CLEIDE AMERICA DA SILVA

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 35. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1999.31.00.002157-3
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: MARCO CENTER COM SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 29. 2 - Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) dias em face da adesão da executada ao REFFS. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2001.31.00.000201-0
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: Jose Carvalho dos Anjos
Executado: GRAMPOS OIAPOC LTDA
Executado: JOSÉ CANDIDO DA SILVA
Executado: CLARA CAETANO DE ALMEIDA
Executado: VANESSA DE LOURDES DOS SANTOS

Executado: MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 28. 2 - Suspensa-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001994-7
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: SANEMED LTDA
Executado: MARIA IEDA GUIMARÃES CAVALCANTE DOS SANTOS

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 28. 2 - Arquite-se provisoriamente esta execução, tendo em vista que o valor atualizado do débito é inferior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme o disposto no art. 20 da MP nº 1.973-67. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 95.0000064-4
Exequente: INSS
Procurador: José Carvalho dos Anjos
Executado: ATLÉTICO CRISTAL
Executado: MANOEL MARIA GOMES DA COSTA
DESPACHO: 1 - O imóvel penhorado à fl. 117 é bem de família. 2 - Conforme se observa na certidão do Cartório de Registro de Imóveis à 142v, o imóvel está registrado em nome do co-responsável "Manoel Maria Gomes da Costa (...)" e de sua esposa Cleuine Picarigo Costa, sendo que esta, na condição de proprietária ex-esposa do co-responsável, reside no imóvel com seus filhos, segundo informações prestadas pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 116. 3 - Trata-se, portanto, de bem tutelado pela Lei nº 8.009/90 que em seu art. 1º dispõe: Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei. 4 - Tais as razões, desconstitui a penhora que incidiu sobre o imóvel penhorado à fl. 117, indeferindo, por conseguinte, o requerimento de alienação formulado pelo exequente às fls. 138/140. 5 - Expeça-se mandado de cancelamento de registro de penhora. 6 - Requeira o exequente o que entender de direito. 7 - Intimem-se.

Carta Precatória: 2000.31.00.000394-1
Requerente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Requerido: SANTARÉM DIESEL LTDA
DESPACHO: 1 - O bem que garante a presente execução foi penhorado no Processo nº 96.0000222-3, movido pela União (Fazenda Nacional) em desfavor da empresa Santarém Diesel Macapá Ltda e de seu co-responsável Guido Alves da Silva (certidão supra). Assim, em atenção à ordem de preferência estabelecida pelo parágrafo único do art. 29 da Lei nº 6.830/80, determino o apensamento das execuções. 2 - Os valores arrecadados parceladamente, segundo as normas do leilão, serão destinados em primeiro lugar à quitação do débito da executada frente à União (Fazenda Nacional). 3 - Dê-se ciência ao Juízo deprecante do teor deste despacho. 4 - Intimem-se as partes pessoalmente.

Ação Ordinária: 2001.31.00.001426-9
Requerente: VICENTE TAVARES GOMES
Advogado: Washington Caldas
Requerido: BENEFICIAMENTO TATU MINERAÇÃO E METALÚRGIA LTDA
Requerido: METAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado: José Augusto de Mello Cançado
Requerido: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM
Procurador: Maria Luiza Gouvêa Pereira de Sousa
DESPACHO: 1 - Manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as contestações apresentadas, bem como sobre a informação prestada ao Sr. Oficial de Justiça (fl. 95v) de que a empresa Beneficiamento Tatu Mineração e Metalurgia Ltda foi extinta. 2 - Intime-se

Ação Caut. Inom.: 2001.31.00.001207-6
Requerente: VICENTE TAVARES GOMES
Advogado: Washington Caldas
Requerido: BENEFICIAMENTO TATU MINERAÇÃO E METALÚRGIA LTDA
Requerido: METAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado: José Augusto de Mello Cançado
Requerido: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM
Procurador: Maria Luiza Gouvêa Pereira de Sousa
DESPACHO: 1 - Na Ação de Rito Ordinário nº 2001.31.00.001426-9 (ação principal em apenso) foi informado ao Sr. Oficial de Justiça (fl. 95v) que a empresa Beneficiamento Tatu Mineração e Metalurgia Ltda. foi extinta. 2 - Assim, antes de renovar a diligência para citação de Beneficiamento Tatu Mineração e Metalurgia Ltda. nos endereços acima indicados, manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a alegação de extinção da referida ré. 3 - Intime-se.

Rec. Trabalhista: 94.0001879-7
Reclamante: ADELTON DE SOUZA FERREIRA
Advogado: Vera Correa
Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Advogado: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: A presente execução diz respeito a crédito trabalhista, o que atrai a incidência do disposto no art. 3º do Decreto-Lei nº 2.322/87, ou seja, a incidência de juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, capitalizados mensalmente. E mesmo que não fosse crédito trabalhista, seria aplicada essa mesma taxa, uma vez que o Superior Tribunal de Justiça firmou orientação no sentido de que "Nos débitos decorrentes de reajuste de vencimentos, embora sejam direitos nitidamente estatutários e não trabalhistas, por consubstanciarem dívidas de valor de natureza alimentar, impõe a incidência dos juros moratórios sobre seus valores na taxa privilegiada de 1% ao mês, compatibilizando-se a aplicação simultânea do Decreto-Lei nº 2.322/87 e do artigo 1.062, do Código Civil". (Resp nº 419652/SC, rel. Min. Fernando Gonçalves, DJU de 1º/7/2002, p. 429) Entrementes, observa-se que a MP nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, alterou a sistemática de aplicação dos juros moratórios de mora para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos, acrescentando ao

art. 4º da Lei nº 9.494/97 a seguinte disposição: "Art. 1º-F. Os juros de mora, nas condenações impostas à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos, não poderão ultrapassar o percentual de seis por cento ao ano." (NR) Como essa nova regra não pode retroagir para alcançar as situações que lhe são anteriores, tem-se que somente poderá produzir efeitos a partir da sua publicação (27/8/2001), de sorte que até esta data os cálculos devem considerar a incidência de juros de mora à taxa de 1% (um por cento), com capitalização mensal; após, deverá ser observada a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês. Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos à Contadoria para a adequação dos cálculos a esses parâmetros. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

Execução Fiscal: 92.0000083-5
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya
Executado: M. J. DE SA
Executado: MANOEL JOAQUIM DE SA
Advogado: João Soares de Almeida
SENTENÇA: (...) Assim, ante a inércia da Fazenda Pública por prazo superior a 5 (cinco) anos, pronuncio a prescrição intercorrente do direito de ação para cobrança deduzida pela União contra a pessoa jurídica M. J. de SA e Manoel Joaquim de Sá (co-responsável) (processo nº 92.0000083-5). Sem custas e sem honorários, pois o devedor não pode se beneficiar pela própria inadimplência. Promovam-se as anotações e baixas pertinentes. Sentença sujeita ao reexame necessário. Decorrido o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. P. R. I.

Execução Fiscal: 2001.31.00.000899-3
Exequente: CEF
Advogado: Jonny Maikel dos Santos e Outros
Executado: JR MADEIRA LTDA
Executado: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, acolho o presente embargo de declaração para fazer com que o dispositivo da sentença recorrida, uma vez integrado, passe a ter a seguinte redação: "Custas inexistentes". No mais, persiste a sentença tal como lançada. P. R. I.

Mand. de Seg.: 2002.31.00.000579-0
Impetrante: FILOCREÃO VILHENA COSTA
Advogado: Ozil Artur Barros Borges e outro
Impetrado: GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo o processo sem feir o mérito, com base no art. 18 da Lei nº 1.533/51, ressalvando ao impetrante o acesso às vias ordinárias. Sem custas, por se tratar de beneficiário de justiça gratuita (fl. 34). Sem honorários (Súmulas 512/STF e 105/STJ). P. R. I.

Mand. de Seg.: 2002.31.00.000741-6
Impetrante: JERUSA MACEDO DOS SANTOS TORRES
Advogado: Françoise Helena Rodrigues de Oliveira
Impetrado: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de gratuidade de justiça, ficando a impetrante isenta do recolhimento de custas. Sem honorários (Súmulas 512/STF e 105/STJ). P. R. I.

Mand. de Seg.: 2002.31.00.000742-0
Impetrante: JOQUEBEDE DE PAES CAMPOS
Advogado: Françoise Helena Rodrigues de Oliveira
Impetrado: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de gratuidade de justiça, ficando a impetrante isenta do recolhimento de custas. Sem honorários (Súmulas 512/STF e 105/STJ). P. R. I.

Mand. de Seg.: 2002.31.00.000743-3
Impetrante: MARY BETANIA PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: Maria Rosane Malafaia da Graça e outro
Impetrado: DIRETOR E PRESIDENTE DO DAVES/COPS

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas iniciais já recolhidas. Sem honorários (Súmulas 512/STF e 105/STJ). P. R. I.

Mand. de Seg.: 2002.31.00.000614-7
Impetrante: MARICELIA OLIVEIRA SOEIRO
Advogado: Françoise Helena R. de Oliveira
Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2002

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, denego a segurança, ficando o processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil). Custas pela impetrante. Sem honorários (Súmulas 512/STF e 105/STJ). Sem recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I.

Exec. de Sentença: 1998.31.00.000468-7
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: Celso de Albuquerque Silva
Requerido: Reginaldo Barros de Andrade e outros

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, declaro, por sentença, cumprida a pena imposta a Reginaldo Barros de Andrade. Façam-se as anotações e comunicações de estilo. P. R. I.

Emb. à Execução: 2001.31.00.001414-1
Embargante: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
Embargado: REGINALDO DE CASTRO MAIA

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, rejeito os presentes embargos à execução, ficando extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Condeno a embargante ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento)

sobre o valor dado à causa, condenação esta que deverá ser acrescida ao valor da execução. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição em face de apresentar valor certo e inferior a 60 (sessenta) salários mínimos (art. 475, §§ 2º e 3º, do CPC). Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais. Prossiga-se na execução com o acréscimo da condenação em honorários advocatícios ora imposta. P. R. I.

Processo comum: 92.0001624-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu: RAIMUNDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES E OUTROS

Defensor Público: Luiz Silva
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, declaro, por sentença, cumpridas as penas privativas de liberdade impostas a Raimundo de Oliveira Guimarães. Façam-se as anotações e comunicações de estilo. Aguarde-se o julgamento da apelação interposta por Edileide Barbosa da Silva Amaral.

Jurisd. Voluntária: 2002.31.00.000362-8
Requerente: VIOLETA GIBSON PINTO
Advogado: Ângela Débora Brazão Nunes
Requerido: DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO AMAPÁ

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo o presente procedimento de jurisdição voluntária. Sem custas por se tratar de beneficiário da justiça gratuita. P. R. I.

A. Caut. inomin.: 2001.31.00.001205-0
Requerente: ROGÉRIO BARCELOS GUARDIA
Advogado: Osmar Neri Marinho Filho e outro
Requerido: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA E OUTROS

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo o presente processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. P. R. I.

Mand. de Seg.: 2002.31.00.000363-1
Impetrante: CR ALMEIDA SA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Advogado: George Wandre Assunção Salvador e outro
Impetrado: SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Impetrado: CHEFE DO SERVIÇO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS/AP

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, reconheço a perda do objeto do presente mandado de segurança e, em consequência, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pela impetrante, já recolhidas. Sem honorários (Súmulas 512/STF e 105/STJ). P. R. I.

AUTOS COM DECISÕES

Execução Fiscal: 93.0000341-0
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: ODMIR BARRIGA DIAS

DECISÃO: (...) Ante o exposto: a) aplico ao executado multa no percentual de 10% (dez por cento), que deverá ser calculada sobre o valor atualizado do débito, revertendo-se em favor da exequente; b) determino à Secretaria a extração de cópias autenticadas dos presentes autos, encaminhando-as ao representante do Ministério Público Federal, para as providências que entender pertinentes; c) determino que os atos processuais, doravante, deverão ser praticados independentemente de intimação do executado. Intimem-se.

Mand. de Seg.: 2002.31.00.000363-1
Impetrante: CR ALMEIDA SA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Advogado: George Wandre Assunção Salvador e outro
Impetrado: SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Impetrado: CHEFE DO SERVIÇO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS/AP

DECISÃO: (...) Ante o exposto, rejeito os presentes embargos declaratórios. Intime-se.

Mand. de Seg.: 2002.31.00.000216-7
Impetrante: EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA E OUTRO

Impetrante: FRED OLSEN CRUISE LINE
Advogado: Dorival da Costa dos Santos e outros

Impetrado: CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA MARÍTIMA AEROPORTUÁRIA E DE FRONTEIRAS NO ESTADO DO AMAPÁ

DECISÃO: (...) Ante o exposto, rejeito os presentes embargos declaratórios. Intime-se.

Execução Diversa: 1999.31.00.000768-3
Exequente: AGENOR MORAES LEITE E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Executado: UNIÃO FEDERAL

Procurador: Sebastião Correia Lima
DECISÃO: (...) Ante o exposto, rejeito a objeção de pre-executividade apresentada pela executada. Prossiga-se na execução. Intimem-se.

Gil Lima Sousa
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 016/01-TERRAP/ANTONIO E SILVIA CASTRO

1- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
CONTRATADO: ANTONIO C CASTRO e SILVIA MARA CASTRO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Locação de Imóvel tem respaldo

legal no inciso X do art. 24 de Lei 8.666/93, em combinação com os dispositivos pertinentes à Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos Imóveis Urbanos e dos Procedimentos a elas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO - Alterar a cláusula Quarta do contrato nº 016/02, que passa vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado a partir de 16 de agosto de 2002 encerrando-se em 31 de dezembro de 2002.

CLÁUSULA TERÇA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR - As despesas decorrentes deste Contrato no valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais), empenhando-se inicialmente R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que correrão a conta do Programa de Trabalho 202.719, Natureza da Despesa 339036, Fonte 001.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do Contrato nº 016/01, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas

Data da Assinatura: 14/08/02

Macapá, 20 de agosto de 2002.

Luiz Carlos Gouveia
Diretor-Presidente - TERRAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 16 dia(s) do mês de AGOSTO do ano de 2002, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (ag) No. 001043-11/2002
AGRAVANTE: EMPRACE-EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA
ADVOGADO: MARCILIO OSSAMU YANO JUNIOR
AGRAVADO: VAGNESTON RODRIGUES ALVES
ADVOGADO: DEFENSOR PUBLICO
RELATORIA: Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0001191-1/2002
ORIGEM: 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
APELANTE: C.V.C.
ADVOGADO: CHARLES W. LACERDA
APELADO: J.C.S.C.
ADVOGADO: JOSE DE RIBANAR DA CRUZ LAONE
RELATORIA: Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

APELAÇÃO CRIMINAL No. 0001530-2/2002
ORIGEM: 1a. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE: ANTONIO CELESTINO DE MEDEIROS NETO
ADVOGADO: CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
APELADO: MINISTERIO PUBLICO
RELATORIA: Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

APELAÇÃO CRIMINAL No. 0001531-2/2002
ORIGEM: 1a. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE: ROLDÃO BRITO DE VILHENA NETO
ADVOGADO: DEFENSOR PUBLICO
APELADO: MINISTERIO PUBLICO
RELATORIA: Des. RONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000843-3/2002
IMPETRANTE: SANDRO MODESTO DA SILVA
PACIENTE: JOSE AILTON ALVES MARQUES
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO 2a VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
RELATORIA: Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000844-3/2002
IMPETRANTE: CICERO BORGES BORDALO, E OUTRO(S)
PACIENTE: REIDERSON SOUZA DE MORAES
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO 1a VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
RELATORIA: Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
DIRETORIA DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
EM EXERCÍCIO

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 845/02

Impetrante: SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA
Paciente: IDELMAR SILVA VALADARES
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV

*Vistos, etc.

O advogado SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA impetrou *Habeas Corpus* em favor de IDELMAR SILVA VALADARES, aduzindo que este teve sua prisão preventiva decretada sob o argumento de que se encontrava ameaçando testemunha do Processo-Crime nº 4.799/01, em curso no Juízo da Segunda Vara Criminal da Comarca de Macapá.

Sustenta, em resumo, que a segregação teve como único fundamento as declarações da testemunha Kátia Cristina Nobre da Silva que, além de duvidosas, não configuram o crime de ameaça. Alegou, ainda, que as supostas ameaças não foram direcionadas à referida testemunha, mas contra o marido desta, o qual não consta no rol da prova testemunhal da acusação.

Por fim, realçando que respondia ao processo em liberdade e que, por isso, não tinha qualquer interesse em fazer ameaças, defendeu caracterizado o constrangimento ilegal em sua liberdade e requereu a concessão de liminar no sentido de relaxar a medida extrema.

Inicialmente, cumpre-me salientar que, analisando os autos, constatei que a Sra. Kátia Cristina Nobre da Silva não é testemunha do processo, como afirmou o impetrante, mas sim uma das vítimas do crime de roubo imputado ao paciente.

Feita essa ressalva, passo a apreciar o pleito formulado pelo impetrante que, nesse momento processual, não vejo como atender, eis que vislumbro a ausência da fumaça do bom direito, consubstanciada na presença de razoáveis indícios de que o paciente encontra-se ameaçando a vítima e seus familiares.

Ex *positis*, indefiro a liminar e determino seja a Autoridade Judiciária indigitada Coatora notificada a prestar informações circunstanciadas em 48 horas.

Exaurido este prazo, com ou sem informações, abra-se vista a d. Procuradoria de Justiça, pelo prazo regimental.

Intimem-se.

Macapá (AP), 19 de agosto de 2002.

Desembargador MÁRIO GURTYEV
Relator

Macapá (AP), 20 de agosto de 2002.

Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA, Presidente em exercício da Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 27 (vinte e sete) de agosto do ano 2002 (terça-feira), às 8 (oito) horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon nº. 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 399ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação, e mais os seguintes processos:

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 1510/02 - Origem: Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá - Apelante: Marivaldo dos Santos Dias - Advogado: Dr. Mauro João Macêdo da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mário Gurtyev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

REMESSA EX-OFFICIO

Nº 309/02 - Remetente Ex-officio: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari - Partes: Rosângela de Araújo Santos (Advogada: Dra. Zilda Castro Figueiredo) e Município de Vitória do Jari - Relator: Desembargador Mário Gurtyev.

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 732/00 - Origem: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Hilton Gonçalves Ribeiro - Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Nassar - Apelado: Amapá Previdência - AMPREV - Advogados: Dra. Geanne Camarão Grotti e Dra. Heloisa Helena Furtado de Menezes - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Gurtyev.

Nº 903/01 - Origem: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Companhia de Eletricidade

do Amapá - CEA - Advogada: Dra. Keyla Suely Silva da Silva - Apelado: Armando Barbosa Martins - Advogado: Dr. Geovane de Brito Machado - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Gurtyev.

Nº 1.156/02 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogada: Dra. Ana Célia Doho Martins - Apelada: Ana Izabel Gurgel - Advogada: Dra. Sinya Simone Gurgel Juarez Dantas - Relator: Desembargador Mário Gurtyev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX OFFÍCIO

Nº 726/00 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria - Apelado: R. S. Costa Picanço - Advogado: Dr. Washington dos Santos Caldas - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Gurtyev.

Nº 1.152/02 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Marco Antônio Promenzio - Apelado: Construtora Arco Iris Ltda. - Relator: Desembargador Mário Gurtyev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Nº 1.160/02 - Origem: Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes - Apelante: Município de Itaúbal - Advogado: Dr. Cassius Clay Lemos Carvalho - Apelada: Maria Lopes da Costa - Advogado: Dr. Francisco Rocha de Andrade - Relator: Desembargador Mário Gurtyev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Nº 1.164/02 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogada: Dra. Simone Beralda Tavares - Apelado: Elizio Gomes Araújo de Almeida - Relator: Desembargador Mário Gurtyev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Nº 1.172/02 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogada: Dra. Simone Beralda Tavares - Apelado: Deusimar Alves de Oliveira - Relator: Desembargador Mário Gurtyev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Nº 1.173/02 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogada: Dra. Simone Beralda Tavares - Apelado: Magno Bandeira da Costa - Relator: Desembargador Mário Gurtyev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Macapá, 20 de agosto de 2002.

Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1.450/02 - SANTANA

Apelante: ARLINDO TIAGO OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO
Advogada: Dra. LUCIA MARIA LIMA DE ANDRADE
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador MELLO CASTRO

VISTOS, ETC...

Antes do julgamento do recurso sobreveio o falecimento do apelante ARLINDO TIAGO OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO, ocorrido no dia 22/06/02, conforme documentos juntados aos autos.

Ouvida a D. Procuradoria Geral de Justiça, manifestou-se o ilustre Procurador Fernando Luís França pela declaração de extinção da punibilidade.

Destarte, tratando-se de causa de extinção da punibilidade - art. 107, I, CP - prejudicado se encontra o prosseguimento do julgamento do recurso, razão porque julgo extinto a punibilidade em face a morte do apelante ARLINDO TIAGO OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO (art. 3º, inciso II, Lei nº 8.038/90).

Publique-se.
Arquive-se.

Macapá, 19 de agosto de 2002.

(a) Des. RONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Relator

Macapá, 20 de agosto de 2002.

Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE MACAPÁ/AP.

Juiz de Direito Titular: DR. CONSTANTINO BRAHUNA

Chefe de Secretaria: LUCIVALDO S. FERREIRA.

Expediente de Intimação 16/08/2002
Para ciência das partes e advogados.

DESPACHOS DIVERSOS:

PROC. n.º 2259/95 – COBRANÇA

Reqte: JOÃO DE SOUZA SANGEL

Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz

Reqdo: MIZUEL PEREIRA SANTANA

Adv.: Dr. Angelo Brazil da Silva

Despacho: J. Manifeste-se o exequente sobre a nomeação, pelo executado à penhora do crédito que alega ter a receber no processo nº 2926/97, em curso na 2ª Vara Civil e de Fazenda Pública desta Capital. Intime-se.

PROC. n.º 6651/01 – BUSCA E APREENSÃO

Reqte: AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO

Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz

Reqdo: GELDEVAN COSTA DO NASCIMENTO

Adv.:

Despacho: Venha a autora dar seguimento ao feito, em quarenta e oito horas, pena de extinção. Intime-se.

PROC. n.º 6733/01 – MONITÓRIA

Reqte: MOSELLI VEÍCULOS LTDA

Adv.: Dra. Maria do Pilar Tiago de Souza

Reqdo: ROBERTO FARNEY CARVALHO DE SOUZA

Adv.:

Despacho: Junte-se. Defiro o pedido mediante termo nos autos. Intime-se.

PROC. n.º 6737/01 – EXECUÇÃO FISCAL

Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: Procuradoria do Estado

Reqdo: FRIGORÍFICO BRAGA

Adv.:

Despacho: Promova a exequente o seguimento do feito. Intime-se.

PROC. n.º 6768/01 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Reqte: ASSOCIAÇÃO DOS SEVIDORES CIVIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSEGUP

Adv.: Dr. Mauro Macedo da Silva

Reqdo: E. F. CARDOSO (ELAMO)

Adv.: Dra. Eliana Dias Fernandes

Despacho: J. A. documentação trazida pela requerente, por xerocópia encontra-se já encartada nos autos (fls.68/71), confirmando que, ao tempo do ajuizamento da ação, seu presidente já não era José Antônio dos Santos Madureira, mas Jair Coelho Lima, por quem em seu nome, deveria ter sido outorgada a procuração de fls. 05 dos autos. Em consequência, sem pretensão mandatária poderes não tinha para o subestabelecimento incluso do atual pedido de juntada. Cumpra a requerente assim, o despacho de fls. 79, regularizando a representação. Intime-se.

PROC. n.º 6851/01 – EXECUÇÃO

Reqte: MARIA DORALICE DA SILVA GUEDES

Adv.: Dra. Maria do Pilar Souza

Reqdo: COEXP COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

Adv.: Dra. Cleusa Amália Von Schasten

Despacho: J. Salvo efetiva comprovação da entrega, pelo exequente à executada, dos documentos indispensáveis à liberação do seguro DPVAT, inadmissível impor-lhe a obrigação de fazer o encaminhamento das providências, junto a Companhia Seguradora, como previsto no título executivo judicial, para o pagamento do seguro. Mera alegação no sentido da entrega desses documentos não exime a exequente da obrigação do quanto lhe coube no referido título executivo. Traga pois, a exequente aos autos, em até 30 (trinta) dias, os mencionados documentos. Intimem-se.

PROC. n.º 6939/02 – EXECUÇÃO FISCAL

Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: Dra. Monique de Matos Alvaranga

Reqdo: DISLAP DIST. DE LATCÍNIO DO AMAPÁ

Adv.:

Despacho: Aguarde-se a iniciativa do exequente. Intime-se.

PROC. n.º 6980/02 – EXECUÇÃO

Reqte: FERNANDES & ALMEIDA LTDA

Adv.: Dr. Nildo Josué Pontes Leite

Reqdo: EDUARDO JOSÉ ABREU DA COSTA

Adv.: Dr. Edvaldo Souza

Despacho: Junte-se. Manifeste-se a exequente sobre a proposta de pagamento, apresentada pelo executado. Intime-se.

PROC. n.º 7102/02 – BUSCA E APREENSÃO

Reqte: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.: Dr. Paulo Cascaes

Reqdo: JOSÉ JOAQUIM VIEIRA

Adv.:

Despacho: Diga o autor, em cinco dias, se ainda tem interesse no prosseguimento deste feito. Intime-se.

PROC. n.º 7103/02 – BUSCA E APREENSÃO

Reqte: BANCO DO BRASIL

Adv.: Dr. Paulo Cascaes

Reqdo: CLEOMIR DA CONCEIÇÃO PESSOA

Adv.:

Despacho: Junte-se. Indefiro. Processo sentenciado. Intime-se.

PROC. n.º 7154/02 – MONITÓRIA

Reqte: CHÃO E TETO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

Adv.: Dr. Nildo Josué Pontes Leite

Reqdo: TRADIÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO

Adv.:

Despacho: O objetivo primordial da ação monitoria é o de abreviar o caminho para formação do título executivo, contornando a lentidão inerente ao processo de conhecimento, sob rito ordinário. Os dispositivos legais que lhe deram tratamento prevêm possa ser manejada apenas por quem pretenda, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel. Note-se que apenas o credor de quantia certa ou de coisa determinada é que pode utilizar-se dessa ação para cobrança do que lhe é devido. A relação de crédito pressupõe, no entanto, a vinculação, no outro extremo do vínculo jurídico consubstanciador do crédito, a existência do próprio débito e também de um devedor. Sem esse vínculo, não há prova inicial do crédito que leve à sua exigibilidade em sede de ação monitoria.

Para isso, repete-se, é preciso a comprovação da constituição do crédito mediante documento vinculador do pretendo devedor à obrigação de pagamento. Meros orgamentos de composição de custos de materiais, ou mesmo ordens de compra não subscritas por quem pudesse fazê-lo em nome da sociedade comercial pretensamente devedora, não se enquadram, nem com boa vontade, no gênero *prova escrita sem eficácia de título executivo*. Assim, venha a autora pela via do procedimento cognitivo próprio, que é a de ação de cobrança, sob rito sumário ou ordinário. Intime-se.

PROC. n.º 7161/02 – BUSCA E APREENSÃO

Reqte: BANCO DIBENS S/A

Adv.: Dra. Ruth Gigliola Barbosa

Reqdo: VERA LÚCIA TRINDADE DO NASCIMENTO

Adv.:

Despacho: Diga o autor em cinco dias, se ainda tem interesse no prosseguimento deste feito. Intime-se.

PROC. n.º 7174/02 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Reqte: MANOEL DA SILVA

Adv.: Dr. Edvaldo Azevedo Costa

Reqdo: MANOEL ROSA DOS SANTOS

Adv.: Dr. Rogério Monteles

Despacho: J. Devem os embargantes comprovar com a inicial dos embargos, que o bem imóvel penhorado, na execução movida pelo embargado é o único bem residencial que possuem para abrigo próprio e familiar. Emendem nesse sentido, a inicial dos embargos, trazendo a aludida prova, eis que versante sem mérito sobre essa única alegação. Intimem-se.

PROC. n.º 7193/02 – MONITÓRIA

Reqte: AVICAP – AVICULTURA DO AMAPÁ

Adv.: Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes

Reqdo: ANTONIA GORETE MENDES

Adv.:

Despacho: R.A. Notas promissórias não prescritas executivamente, como as que aparelham o pedido da autora, são insuscetíveis de cobrança por ação monitoria, tanto mais se dúvida não há, pelo menos em tese, quanto a sua lideabilidade, autonomia, liquidez e certeza, como requisitos que lhe conferem força executiva. Emendem a requerente a inicial, ajustando o pedido do procedimento próprio. Intime-se.

DESPACHOS IDÊNTICOS:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:

"Venha o autor(a) imprimir movimentação ao feito, em cinco dias. Intime-se".

PROC. n.º 5132/99 – EXECUÇÃO

Reqte: FAXENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: Procuradoria do Município

Reqdo: FAUSTINA PICANÇO DE MIRANDA

Adv.:

PROC. n.º 6005/00 – EXECUÇÃO

Reqte: FOSTER LIMA & SOUZA S/C LTDA

Adv.: Dr. Luiz Carlos G. Da Silva

Reqdo: C.S. GONÇALVES IBI BRASIL

Adv.: Dr. Edilson de Lima Campos

PROC. n.º 6151/00 – ORDINÁRIO

Reqte: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI

Adv.: Dra. Jeanny Cristina Cardoso Raiol

Reqdo: RUBENS SOARES DE CASTRO

Adv.:

PROC. n.º 6381/00 – EXECUÇÃO

Reqte: BANCO DA AMAZÔNIA

Adv.: Dr. José Célio Santos Lima

Reqdo: MARIA ZENIRA SILVA DE MIRANDA

Adv.:

PROC. n.º 6686/01 – COBRANÇA

Reqte: JOÃO MIGUEL DE ARAÚJO

Adv.: Dr. José Chagas Alves

Reqdo: JOELMA ALVES DE MESQUITA

Adv.:

PROC. n.º 6706/01 – EXECUÇÃO

Reqte: A.D. JÚNIOR - EPP

Adv.: Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes

Reqdo: C.M. PINTO - ME

Adv.:

PROC. n.º 6872/01 – EXECUÇÃO

Reqte: FLEXA & CIA LTDA

Adv.: Dr. Paulo Cascaes

Reqdo: EDIBERTO DE MORAES PALHETA

Adv.:

PROC. n.º 6995/02 – MONITÓRIA

Reqte: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Adv.: Dr. Paulo Braga

Reqdo: SANEAP - SANEAMENTO DO AMAPÁ LTDA

Adv.:

PROC. n.º 7062/02 – MONITÓRIA

Reqte: MONTE & CIA LTDA

Adv.: Dr. Paulo Braga

Reqdo: CELI DO S. DA CONCEIÇÃO NAVEGANTES

Adv.:

PROC. n.º 7067/02 – DECLARATÓRIA

Reqte: MUNICÍPIO DE MACAPÁ E OUTROS

Adv.: Dra. Vânia Lúcia Cavalcante Magalhães

Reqdo: L.H.M. MAIS - ME

Adv.:

PROC. n.º 7095/02 – MONITÓRIA

Reqte: NUNES & CIA LTDA

Adv.: Dr. Osmar Neri Marinho Filho

Reqdo: LUZIA CRISTIANE DE ARAÚJO RIBEIRO

Adv.:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:

"Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça. Intime-se".

PROC. n.º 5241/99 – BUSCA E APREENSÃO

Reqte: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Adv.: Dra. Nazaré Santana

Reqdo: AMAZON MACAPÁ COM. E SERVIÇOS LTDA

Adv.: Dr. Carlos Lobato

PROC. n.º 7124/02 – INDENIZAÇÃO

Reqte: ALDEMIR DOS SANTOS FARIAS

Adv.: Dra. Cleide Rocha da Costa

Reqdo: KELSON ABRAÃO ASSIS DE ALMEIDA

Adv.:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:

"Especifiquem as partes no tríduo, as provas que pretendem produzir, esclarecendo suas finalidades. Intimem-se".

PROC. n.º 6916/02 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reqte: MARIA DURVALINA MIRANDA DA LUZ

Adv.: Dr. Fernando Augusto Negrão Braga

Reqdo: SANTOS SEGUROS E ASPEB-ASSESSORIA DE SEGUROS DE PESSOAS DO BRASIL

Adv.: Dr. Paulo Maurício S. Macedo e outros

PROC. n.º 7054/02 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Reqte: LEOMÁRIO BATISTA DE OLIVEIRA

Adv.: Dra. Maria Socorro Gonçalves Souza e outros

Reqdo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Adv.: Dra. Vânia Lúcia Cavalcante Magalhães

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:

"Aguarde-se no arquivo provisório a iniciativa da exequente. Intime-se".

PROC. n.º 5053/99 – EXECUÇÃO FISCAL

Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: Procuradoria do Município

Reqdo: METON JUCÁ

Adv.:

PROC. n.º 5069/99 – EXECUÇÃO FISCAL

Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: Procuradoria do Município

Reqdo: PAULINO LINO RAMOS

Adv.:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:

"Junte-se. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido. Intime-se".

PROC. n.º 6326/00 – EXECUÇÃO

Reqte: BANCO ABN AMRO REAL S/A

Adv.: Dr. Nelson Amaral

Reqdo: LIDÓINA DE MOURA NUNES

Adv.:

PROC. n.º 6525/01 – EXECUÇÃO

Reqte: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTISOS LTDA

Adv.: Dr. Marcelo Porpino Nunes

Reqdo: SUZANA VENTORIN FERREIRA FLORES

Adv.:

AUDIÊNCIAS:

PROC. n.º 7028/02 – CARTA PRECATÓRIA

Reqte: SAGA PUBLICIDADE LTDA

Adv.:

Reqdo: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA

Adv.:

Audiência: 20/09/02 às 10:30 Hora

PROC. n.º 7040/02 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reqte: DAMARIZALDA PANTOJA FREITAS

Adv.: Dr. Marcelo Oliveira de Moraes

Reqdo: MANOEL SANTANA DA SILVA CONCEIÇÃO

Adv.:

Audiência: 04/09/02 às 11:00 Hora

SENTENÇA:

PROC. n.º 7163/02 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reqte: HELIO MONTEIRO MACIEL
Adv.: Dr. Jorge Luiz Gonçalves da Silva
Reqdo: BRASCOBRA LTDA
Adv.:

Sentença: Vistos, etc. Ex positis, tendo por fundamento as disposições do art. 95, inciso I e parágrafo único, inciso II, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, c/c o inciso II, daquele mesmo artigo, indefiro a inicial por inépcia, e julgo, com

estrito na norma do art. 67, inciso I e IV, daquele mesmo Código, extinto o processo, sem o julgamento do mérito. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

E, para, conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, *Lucivaldo dos Santos Ferreira*, Ivanny Filocreão, Atendente Judiciário, digitei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 Chefe de Secretaria

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA o(a) ROGÉRIO DOS SANTOS e IRENILCE NERY DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetuem o pagamento de R\$ 295,01 (duzentos e noventa e cinco reais e um centavo), correspondente às custas finais do Processo nº 1732/94 – Ação Reivindicatória, que tem como autor LÍDIA GARDENIA DE OLIVEIRA BORRALHO, ficando ciente de que não efetuando o pagamento no prazo estipulado, será extraída a certidão correspondente para posterior inscrição do débito na dívida ativa da Fazenda Pública do Amapá, ficando também esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 2002. Eu, *José Itamaraci Mendes da Rocha*, Auxiliar Judiciário, digitei. Eu, *Lucivaldo dos Santos Ferreira*, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
 Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES EXPEDIENTE DO DIA 16/08/2002

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 6915/02

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Reqte.: COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE AÇAÍ DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: FLAVIANO SANTA ANA ALMEIDA
Despacho: Intime-se o embargante para que recolha as custas e informe o valor da causa. Apensar aos autos 6527/01."

PROCESSO nº 4448/98

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: ADIEL SOUZA DINIZ
Reqdo: EMMANUEL FABIANO A. PICAÇO
Despacho: Diga a exequente sobre a proposta apresentada às fls. 51 dos autos."

PROCESSO nº 6250/01

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS
Reqte.: ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS E OUTRA
Adv.: DEFENAP
Reqdo: EMDSUR E MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Despacho: Digam os autores se ainda tem algo a requerer."

PROCESSO nº 6773/02

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: HERNANDES & CIA LTDA
Adv.: CHARLES SALES BORDALO
Reqdo: RICHARDSON PICAÇO LACERDA
Despacho: Diga a exequente sobre a certidão supra."

PROCESSO nº 6826/02

AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: NUNES & CIA LTDA
Adv.: OSMAR NERI MARINHO FILHO
Reqdo: WILZA SILVA DA COSTA
Despacho: Diga o autor sobre a certidão da E.C.T."

PROCESSO nº 6753/02

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: NUNES & CIA LTDA
Adv.: DAVI SCHWAB KOLS
Reqdo: SONIA MARIA DE MATOS DIAS
Despacho: Diga a exequente sobre a certidão supra."

PROCESSO nº 6853/02

AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: CASA NOVO LAR – FERNANDES E ALMEIDA LTDA
Adv.: NILDO JOSUÉ PONTES LEITE
Reqdo: ROSAUREA DE SOUZA BITTENCOURT
Despacho: Diga a autora sobre a certidão da E. C. T."

PROCESSO nº 6847/02

AÇÃO: ORDINÁRIA
Reqte.: RAIMUNDO UBRATAN GOMES DE ATAÍDE E OUTRA
Adv.: DEFENSORIA PÚBLICA
Reqdo: ROSEMARY TOMÉ DA SILVA

Despacho: Diga o autor sobre a certidão da E.C.T. às fls. 63 verso."

PROCESSO nº 6534/01

AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: M. A. M. CARDOSO – PALÁCIO DOS ESPORTES
Adv.: OSMAR NERI MARINHO FILHO

Reqdo: RIGINALDO JOSÉ ANSELMO NOBRE

Despacho: Diga o autor sobre a certidão da E. C. T."

PROCESSO nº 6610/02

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: SEVEL – SEVERO VEÍCULOS LTDA
Adv.: MAURÍCIO BRAGA

Reqdo: JORGE AUGUSTO SENA MATOS

Despacho: Diga a exequente sobre a certidão supra."

PROCESSO nº 6571/01

AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA
Adv.: ELIAS SALVIANO FARIAS
Reqdo: JOSÉ NEWTON GUERRA ALENCAR – ME/ N G PRESENTES
Despacho: Diga a autora sobre a certidão da E. C. T."

PROCESSO nº 6916/02

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: EDIVALDO AFONSO CORRÊA PADILHA
Adv.: IVANA CONTEUTE
Reqdo: MARIA OZELINA TAVARES
Despacho: Intime-se o autor para que emende a inicial no prazo de dez dias, com relação ao valor da causa e recolhimento das custas."

PROCESSO nº 6730/02

AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: SONIA MARIA ARAÚJO
Adv.: ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA
Reqdo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – CÂMARA MUNICIPAL
Adv.: VÂNIA LÚCIA CAVALCANTE MAGALHÃES
Despacho: Diga o autor sobre a contestação."

PROCESSO nº 6624/02

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO GENERAL MOTORS S.A
Adv.: MARIA LUIZA C. VASCONCELOS
Reqdo: JOSÉ BARROS DA SILVA
Despacho: Diga o autor sobre a contestação."

PROCESSO nº 6588/01

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: MONIQUE DE MATOS ALVARENGA
Reqdo: MADEJAR MADEIRAS DO JARI LTDA
Despacho: Diga a exequente."

PROCESSO nº 6800/02

AÇÃO: INDENIZATÓRIA
Reqte.: IRLANDO CORDEIRO CARDOSO
Adv.: ROBERTO JOSÉ NERY MORAES
Reqdo: JORNAL DO DIA
Adv.: ELIAS SALVIANO FARIAS
Despacho: Diga o autor sobre a contestação e documentos."

PROCESSO nº 6776/02

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA RAMOS
Adv.: ADMILSON GOMES
Reqdo: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Despacho: Intime-se o autor para que regularize a representação."

PROCESSO nº 6820/02

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: MARCIO RICARDO DE ARAÚJO REIS
Adv.: CLEIDE ROCHA
Reqdo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Despacho: Diga o autor sobre a contestação."

PROCESSO nº 6849/02

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: UNITEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO LTDA
Adv.: MARCELO PORPINO NUNES
Reqdo: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DIÉPOCA - EPP
Adv.: JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JÚNIOR
Despacho: Diga o exequente."

PROCESSO nº 0047/91

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO
Adv.: SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
Reqdo: CARLOS ALBERTO SOARES DE ANDRADE E OUTRO
Despacho: Diga a exequente."

PROCESSO nº 2314/96

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: MONIQUE DE MATOS ALVARENGA
Reqdo: COMTEL – COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Despacho: Intime-se a exequente para que traga aos autos comprovação de ser o Sr. José sócio da empresa executada."

PROCESSO nº 6163/01

AÇÃO: DESPEJO
Reqte.: ESPEDITO LINS REGIS
Adv.: SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA
Reqdo: M. S. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CALÇADOS LTDA
Despacho: Diga o autor se o acordo foi integralmente cumprido."

PROCESSO nº 6565/01

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

Reqte.: KAROLINA PEREIRA TAVARES, OTÁVIO AUGUSTO PEREIRA TAVARES E KAMILA PEREIRA TAVARES
Adv.: MAX MARQUES STUDIER
Reqdo: INDUSTRIAL LEVORIN S/A
Despacho: Diga o autor sobre a contestação."

PROCESSO nº 6760/02

AÇÃO: EMBARGOS
Reqte.: FIGUEIREDO & GUEDES LTDA
Adv.: ÂNGELO SOTÃO MONTEIRO
Reqdo: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: MONIQUE DE MATOS ALVARENGA
Despacho: Diga o embargante."

PROCESSO nº 6860/02

AÇÃO: INDENIZATÓRIA
Reqte.: RITANGELA DOS SANTOS CHAGAS
Adv.: RITANGELA DOS SANTOS CHAGAS
Reqdo: NACIONAL ODONTO SAÚDE LTDA
Adv.: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA
Despacho: Diga o requerido sobre o pedido de desistência da perícia."

PROCESSO nº 6774/02

AÇÃO: INDENIZATÓRIA
Reqte.: RINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Adv.: CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS
Reqdo: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO & CIA
Adv.: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
Despacho: Diga o autor sobre a contestação."

PROCESSO nº 6834/02

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: ULISSES TRASEL
Adv.: EM CAUSA PRÓPRIA
Reqdo: IRMÃOS FROTA LTDA
Adv.: RONISE SILVA DA SILVA
Despacho: Diga o requerente sobre a petição e depósito (fls.08/09)."

PROCESSO nº 6694/02

AÇÃO: ORDINÁRIA
Reqte.: DABEL – DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA
Adv.: JOSÉ HENRIQUE NETTO
Reqdo: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Despacho: Substituir pelo fax. Diga o autor sobre a contestação."

PROCESSO nº 6922/02

AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: M. C. N. DE LIMA ARAÚJO
Adv.: SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
Reqdo: MIGUEL DE JESUS MOARES MENDES
Despacho: Audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 06 de Setembro às 09:30h."

PROCESSO nº 6844/02

AÇÃO: ORDINÁRIA
Reqte.: PROJECTA – CONSTRUÇÃO, REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Adv.: OLAVO DOS SANTOS ALMEIDA
Reqdo: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Adv.: BRENO TRASEL
Despacho: Audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 07 de Outubro às 09:30h."

PROCESSO nº 6146/01

AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: BB – FINANCEIRA SA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: UBIRACI CAMPOS RIBEIRO
Adv.: SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA
Despacho: Nos termos da Portaria nº 001/99 e determinação designo o dia 10 de Outubro de 2002, às 09:30h, para realização da audiência frustrada."

PROCESSO nº 2365/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: FIRMO PEREIRA DOS SANTOS
Adv.: ANTONIO CABRAL DE CASTRO
Reqdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
Adv.: RICARDO OLIVEIRA E NELSON AMARAL
Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 04 de Outubro às 09:30h."

PROCESSO nº 6523/01

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: RAIMUNDO NONATO ALVES BEZERRA
Adv.: RIGINALDO BARROS DE ANDRADE
Reqdo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ/ CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Adv.: VÂNIA LÚCIA CAVALCANTE MAGALHÃES
Despacho: Audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 09 de Setembro às 09:30h."

PROCESSO nº 6741/02

AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: BARROS E TAVARES LTDA
Adv.: MARCOS ROSA
Reqdo: CADA ESCOLAR JESUS MISERICORDIOSO
Adv.: MARLON DA LUZ FARIAS
Despacho: Audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 01 de Outubro às 09:30h."

PROCESSO nº 6186/01

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: ANTONIO GUILHERMINO DA SILVA
Adv.: MANOEL DARCI MAR GONÇALVES BARBOSA
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: SIMONE BERALDA TAVARES
Despacho: Audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 26 de setembro às 09:30h."

PROCESSO nº 6172/01**AÇÃO: EXECUÇÃO****Repte.:** ANTONIO GUILHERMINO DA SILVA**Adv.:** MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA**Reqdo.:** MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**Adv.:** VÂNIA LÚCIA CAVALCANTE MAGALHÃES**Despacho:** Audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 25 de Setembro às 09:30h."**PROCESSO nº 6478/01****AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS****Repte.:** ROSA HELENA REATEGUI DE SOUZA**Adv.:** GEANY GUIMARÃES**Reqdo.:** CAPITAL IMÓVEIS**Adv.:** VERA DE JESUS PINHEIRO**Despacho:** Audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 18 de Setembro às 09:30h."**PROCESSO nº 6759/02****AÇÃO: INDENIZAÇÃO****Repte.:** A C.R. DE SOUZA - ME**Adv.:** LÚCIO FÁBIO V. FERREIRA**Reqdo.:** BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A**Adv.:** ODAISE CRISTINA PISCANO BENJAMIM**Despacho:** Audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 02 de Outubro às 09:30h."**PROCESSO nº 6861/02****AÇÃO: INDENIZAÇÃO****Repte.:** LÉLIO JOSÉ HAAS**Adv.:** EM CAUSA PRÓPRIA**Reqdo.:** MARILÉIA SAMPAIO FIGUEIRA**Despacho:** Audiência de conciliação designada para o dia 03 de Outubro às 10:30h."**PROCESSO nº 6633/02****AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS****Repte.:** TEREZINHA SILVA BARGA**Adv.:** JOSÉ CHAGAS ALVES**Reqdo.:** ESAP - ESTRUTURA METÁLICA DO AMAPÁ**Adv.:** NILDO JOSUE PONTES LEITE**Despacho:** Certifico que face o MM. Juiz de Direito desta secretaria, Dr. Ernesto Collares, no dia 11/09/2002 (audiência designada às fls. 16) encontrar-se ausente desta Comarca (serviço do TJAP), a audiência frustrada fica redesignada para o dia 30 de setembro de 2002, às 09:30 horas."**PROCESSO nº 6666/02****AÇÃO: ORDINÁRIA****Repte.:** JOSÉ MARIA ALCÂNTARA FERNANDES**Adv.:** ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO**Reqdo.:** TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ - TELEMAR**Adv.:** BRENO TRASEL**Despacho:** Certifico que face o MM. Juiz de Direito desta secretaria, Dr. Ernesto Collares, no dia 12/09/2002 (audiência designada às fls. 48) encontrar-se ausente desta Comarca (serviço do TJAP), a audiência frustrada fica redesignada para o dia 27 de setembro de 2002, às 09:30 horas."**PROCESSO nº 6716/02****AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE****Repte.:** ROSA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS**Adv.:** MARCELO OLIVEIRA**Reqdo.:** LIDIA LOBATO LEAL**Adv.:** GENIVALDO SENIGALIA MARVULLI**Despacho:** Audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 08 de Outubro às 09:30h."SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria**COMARCA DE MACAPÁ****3ª VARA DE FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSÕES****MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DR. EDUARDO FREIRE CONTRERAS****EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2002 PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.****PROCESSO Nº 9859 - 02 - AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE PARTE AUTORA: J.B.S. (ADV. DR. FERNANDO AIRES) PARTE REQUERIDA: E.B.S.****DESPACHO:** "...AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2002 ÀS 09:30 HORAS..."**PROCESSO Nº 9441 - 01 - AÇÃO DE ALIMENTOS - PARTE AUTORA: I.F.A.S. e outro, Rep. por I.F.M. (ADV. DR. JOSE FERNANDES) PARTE REQUERIDA: L.A.S.****DESPACHO:** "... O PATRONO DOS AUTORES PARA INFORMAR: O ATUAL ENDEREÇO DOS AUTORES E O NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA EM QUE DEVERÃO SER RELIZADOS DEPÓSITOS DA PENSÃO ALIMENTÍCIA..."**PROCESSO Nº 9644 - 02 - AÇÃO DE ALIMENTOS - PARTE AUTORA: C.K.G.C., Rep. por L.G.S. (ADV. DR. JOSE FERREIRA COSTA) PARTE REQUERIDA: A.L.B.C. (DR. MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA)****DESPACHO:** "... ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 17 ... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2002 ÀS 10:30 HORAS..."**PROCESSO Nº 8697-01 - AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO - PARTE AUTORA: I.O.C. (ADV. Dra. MARIA RAIMUNDA COSTA CONCEIÇÃO) PARTE REQUERIDA: I.S.M.C.****DESPACHO:** "... ÀS PARTES: ESPECIFICAR PROVAS..."**PROCESSO Nº 8559-01 - AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS - PARTE AUTORA: J.S.R. (ADV. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA) PARTE REQUERIDA A.C.O.A., Rep. por R.M.A. (ADV. Dra. VERA DE JESUS PINHEIRO).****SENTENÇA:** "... À PARTE AUTORA ... TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 127..."**PROCESSO Nº 9851-02 - AÇÃO CURATELA- PARTE AUTORA: M.C.R.T. (DR. CARLOS ALBERTO SERRA TAVARES).****DESPACHO:** "... AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2002 ÀS 10:30 HORAS..."**PROCESSO Nº 9789 - 02 - AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL - PARTE AUTORA: M.L.B.A. (ADV. Dra. NAZARÉ SANTANA).****DESPACHO:** "... À PARTE AUTORA: CUMPRIR COTA MINISTERIAL DE FLS. 14..."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Doze dias do mês de agosto de dois mil e dois. Eu, Almir Teles, o digitei.

SANDOVAL JOSÉ ALMEIDA NETO
Chefe de Secretaria**COMARCA DE MACAPÁ****3ª VARA FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSÕES****DR. EDUARDO FREIRE CONTRERAS - Juiz de Direito -****EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE 14.08.2002 P/ CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.****PROCESSO Nº 3546/99 - Investigação de Paternidade c/c Alimentos - N.R.M. REP. Por O.R.M. (DEFENAP) J.S.T. (ADV. DR. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS & ASSOCIADOS).****SENTENÇA:** "... ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 89/91..."**PROCESSO Nº 7424/00- Separação Litigiosa - M.G.P.S. (ADV. Dra. VERA DE JESUS PINHEIRO) N.W.S. (ADV. DR. CARLOS LOBATO).****DESPACHO:** "... ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 46v..."**PROCESSO: Nº 10.192/02 - Alvará Judicial - D.N.F. E OUTROS (ADV. DR. MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA).****DESPACHO:** "... AOS AUTORES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 14..."**PROCESSO Nº 10.062/02- Execução de Alimentos - I.H.N.V. REP. POR M.S.N. (ADV. DR. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO) - L.V.P. (ADV. DR. MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA).****DESPACHO:** "... AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DA DESPACHO DE FLS. 13..."**PROCESSO Nº 9038/01- Separação Judicial - Litigiosa - J.S.B. (ADV. DAVI SCHWAB KOHLIS & ASSOCIADO) F.R.B. (ADV. DR. CÍCERO BORGES BORDALO & ASSOCIADOS).****DESPACHO:** "... AO REQUERIDO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.49..."**PROCESSO Nº 10.262/02- Alvará Judicial - M.T.S. REP. Por C.M.S.O. (ADV. DR. EVALDY MOUTA DE OLIVEIRA)****DESPACHO:** "... À AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 15v..."**PROCESSO Nº 9770/02- Alvará Judicial - G.S.G.B. E OUTRO (ADV. DR. ALAN KLEBER SOUTO FERREIRA & ASSOCIADO).****DESPACHO:** "... AOS AUTORES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 16..."**PROCESSO Nº 9026/01- Revisão de Alimentos - K.P.S.C. REP. Por C.M.S.S. (DEFENAP) L.O.C.C. (ADV. DR. WALBER DIAS & ASSOCIADOS).****DESPACHO:** "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2002, ÀS 09:30 HORAS. AO REQUERIDO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 47..."**PROCESSO Nº 9512/02- Investigação de Paternidade c/c Alimentos - R.D.A. REP. Por W.D.A. (ADV. DR. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS & ASSOCIADOS) A.G.N. (DEFENAP).****DESPACHO:** "... ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 15..."**PROCESSO Nº 3744/99 - Revisional de Alimentos - E.N.S.M. (ADV. DR. MANOEL CARLOS) M.A.M. e outros REP. Por Z.M.N. (DEFENAP).****DESPACHO:** "... AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 57..."**PROCESSO Nº 10.008/02- Homologação de Acordo Judicial - P.B.C. e outra (ADV. DR. WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS).****DESPACHO:** "... AOS AUTORES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 11.DESIGNO PARA OTIVA DAS PARTES O DIA 17.02.2003, ÀS 10:00 HORAS..."**PROCESSO Nº 9688/02- Execução de Alimentos - V.M.S. REP. Por M.S.M. (ADV. DR. ARNALDO SANTOS FILHO) E.C.S.****DESPACHO:** "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO O DIA 27 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 10:30 HORAS..."**PROCESSO Nº 10.124/02- Alimentos - L.M.K. REP. Por R.G.M. (ADV. DR. NIELSEN SOBRINO AMARAL) E.K.****DESPACHO:** "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2002, ÀS 09:00 HORAS..."**PROCESSO Nº 10.184/02- Separação Consensual - A.L.C.A. E OUTRO (ADV. DR. RUBEN BERMIEGLY & ASSOCIADO).****DESPACHO:** "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2003 ÀS 10:00 HORAS..."**PROCESSO Nº 9566/02- Investigação de Paternidade c/c Alimentos - E.S.S. REP. Por C.S.S. (ADV. DR. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA) E.C.L. (DEFENAP).****DESPACHO:** "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2002, ÀS 10:30 HORAS..."**PROCESSO Nº 8974/01- Execução de Alimentos - R.C.A. E OUTRO REP. Por M.B.D.A. (DEFENAP) J.M.S. (ADV. DR. JOSÉ MARIA ALCÂNTARA FERNANDES).****DESPACHO:** "... DESIGNO PARA OTIVA DAS PARTES O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2002, ÀS 10:30 HORAS..."**PROCESSO Nº 9808/02- Exoneração de Alimentos - C.P.S. (ADV. DR. MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA & ASSOCIADOS) J.M.M.S. E OUTROS REP. POR S.M.C.M.S.****DESPACHO:** "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2002, ÀS 10:30 HORAS..."**PROCESSO Nº 10.336/02- Inventário - O.F.S. (ADV. MARCUS WEBSTER RODRIGUES DE ARAÚJO)****DESPACHO:** "... À AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 24..."**PROCESSO Nº 10.134/02- Alimentos - B.S.N. REP. POR R.C.S. (ADV. DR. ALCIMAR FERREIRA MOREIRA) C.P.N.****DESPACHO:** "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO O DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2003, ÀS 09:30 HORAS..."**PROCESSO Nº 9704/02- Exoneração de Alimentos - A.M.M. (ADV. WILLIAN DAVID FERREIRA) D.C.M. (ADV. DR. VALDEI GOUVEIA RODRIGUES & ASSOCIADOS).****DESPACHO:** "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2002, ÀS 11:00 HORAS..."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 25 dias do mês de Agosto do Ano Dois mil e dois. Eu, Silvana S. Sacramento o digitei

Sandoval José Almeida Neto
Chefe de Secretaria**COMARCA DE MACAPÁ**
3ª VARA DE FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSÕES**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, ficam os senhores advogados abaixo relacionados, intimados a devolver os autos infracaracterizados, no prazo de 48 horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO; hipóteses em que, além da perda do direito de vista, fora da Secretaria, incorrerá na MULTA e COMUNICAÇÃO a que aludem os art. 195 e 196 do CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL.

PROCESSO	ADVOGADO(A)	DATA DA CARGA
6440/99	Dra. SANDRA DO SOCORRO DO CARMO	09.07.2002
9605/02	DRA. JOANA D'ARCISTA DE SOUZA	22.07.2002
9142/01	DR. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA	30.07.2002
8209/01	DRA. VERA PINHEIRO	31.07.2002

9507/02	DR. HELDER FERREIRA	02.08.2002
9801/02	DRA. VERA DE JESUS PINHEIRO	05.08.02
9475/01	DR. JEAN CARLOS DOS S. FERREIRA	06.08.02
9928/02	DR. ROBERTO JOSÉ NERY MORAES	09.08.02
9809/02	DR. JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS	09.08.02
7998/00	DR. JEAN CARLOS	09.08.02

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Rua Manoel Eudócio s/n - Centro. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quinze dias do mês de Agosto do ano dois mil e dois. Eu, Dr. Eduardo Freire Contreras, Silvana da Silva Sacramento, o digitei. Dr. Nandoval José Almeida Neto, o subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

PROCESSO N.º: 2.413/2000
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: SD PM HERNANI MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): DR. JOAQUIM HERBERT

INTIMAÇÃO: fica(m) intimado(s), o(s) advogado(s) acima, a fim de manifestar-se nos termos do artigo 407 do CPPM.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, 15 de agosto de 2002.

ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Autos de Incidente de Insanidade Mental nº 547/2002

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Ré: JAILSON NOGUEIRA PINHEIRO

Adv.: DR. MAURO MACEDO, OAB/AP, 499-A

FINALIDADE: Intimação do advogado acima citado, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar outros quesitos, além dos já formulados por este Juízo.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, (Valdirene Rocha da Costa), Chefe de Secretaria, conferi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: FÁBIO SANTANA DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

Ação de Cobrança nº 3846/2000

Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ

Adv.: DEFENAP

Requerido: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

Adv.: DR. JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JÚNIOR, OAB/CE, 10.295 e OUTROS

FINALIDADE: Intimação das partes e advogados acima citados, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 29 de AGOSTO de 2002, às 11:30 horas, que será realizada na sede deste Juízo, situado na Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, (Valdirene Rocha da Costa), Chefe de Secretaria, conferi.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE PARTES E ADVOGADOS

Ação Penal nº 1398/2001

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Réus: SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO, vulgo "Baixinho" e OUTRO

Adv.: DR. MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS, OAB/PB, 8282

FINALIDADE: Intimação de partes e advogados acima citados, para comparecer à audiência de instrução criminal (rol de defesa) designada para o dia 12 de DEZEMBRO de 2002, às 12:30 horas, que será realizada na sede deste Juízo, situado na Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, (Valdirene Rocha da Costa), Chefe de Secretaria, conferi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA
CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO: LAIRTES MARA BARRETO MOREIRA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE PARTES E ADVOGADOS

Autos de Revisão de Alimentos nº 4638/2001

Requerente: JOÃO ALMEIDA RIBEIRO

Adv.: DR. SANDRO MODESTO DA SILVA, OAB/AP, 399

Requerida: G. N. RIBEIRO, rep. por sua genitora ÂNGELA MARIA NUNES DO NASCIMENTO

Adv.: DEFENAP

FINALIDADE: Intimação das partes e advogados, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 12 de DEZEMBRO de 2002, às 9:30 horas, que será realizada na sede deste Juízo, situado na Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, (Lairtes Mara Barreto Moreira), Chefe de Secretaria em exercício, conferi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

LAIRTES MARA BARRETO MOREIRA
Chefe de Secretaria em exercício

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 90 (noventa) dias

Ação Penal nº 1388/2000

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Réu: JOSIAS FURTADO

Adv.: DEFENAP

FINALIDADE: Intimação do réu JOSIAS FURTADO, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador do RG nº 093.875-SSP/AP, nascido em 28/08/68, natural de Penalva-MA, filho de Catarina Furtado, tendo como último endereço nesta cidade, sito a Passarela Macapá, e/ou Passarela Vagalume, 52 - bairro do Santarém, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da sentença proferida por este Juízo, às fls. 68/74 dos autos, a seguir transcrita: " ... Isto posto, tudo bem visto e examinado, JULGO PROCEDENTE a denúncia, de forma que CONDENO o acusado JOSIAS FURTADO, inicialmente qualificado, nas sanções do art. 155, § 4º, IV, do Código Penal Brasileiro. Atento às diretrizes do art. 59, do Código Penal, passo à dosimetria da pena do acusado, ora condenado. As circunstâncias judiciais são favoráveis ao condenado. É primário, não registrando antecedentes. Sobre sua personalidade não existem elementos definidores. Os motivos que o levaram a delinquir não estão bem delineados. As consequências do crime não foram graves. A vítima, por sua vez, em nada contribuiu para o delito. Assim, vejo-me obrigado a fixar a pena-base em seu mínimo legal, ou seja, em 02 (dois) anos de reclusão, e multa no valor de 10 (dez) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizada pelos índices oficiais, a ser quitada conforme a legislação em vigor. Inexistem circunstâncias agravantes a serem consideradas. Verifico existir circunstância atenuante, prevista no art. 65, III, "d", do Código Penal (confissão espontânea), mas deixo de reduzir a pena-base em razão de já tê-la aplicado em seu mínimo legal, tornando a pena-base definitiva, em face da inexistência de causas que determinem ou facultem o aumento ou diminuição da pena-base imposta. O regime inicial para o cumprimento da pena é o semi-aberto, ficando o ora condenado recomendado no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá - COPEN/AP. Tendo em vista que o condenado satisfaz as exigências do art. 77, do Código Penal, concedo a suspensão condicional da pena, pelo período de 02 (dois) anos, mediante as seguintes condições: a) No primeiro ano do prazo, prestação de serviços à comunidade, durante 06 (seis) horas semanais, em estabelecimento a ser definido quando do início do cumprimento. b) Proibição de frequentar bares, bolões, bilharis, prostíbulos e similares. c) Proibição de ausentar-se da Comarca onde reside, por mais de 07 (sete) dias, sem autorização judicial. d) Comparecimento mensal e obrigatório em Juízo, para informar e justificar suas atividades. Esclareço que o benefício concedido poderá ser revogado em caso de descumprimento de qualquer das condições impostas, ou de nova condenação, em sentença irrevogável. O condenado arcará, ainda, com as custas processuais. Transitando em julgado a sentença, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, e procedam-se às demais anotações e comunicações de estilo, designando-se, ainda, audiência admonitoria. Demais providências necessárias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COMUNIQUE-SE. Laranjal do Jari/AP, 23 de abril de 2002 ". a) MARCO MIRANDA, Juiz de Direito.

O presente edital foi publicado em cumprimento ao disposto no artigo 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98, da Corregedoria Geral da Justiça.

Laranjal do Jari-AP, 12 de agosto de 2002.

Laranjal do Jari-AP, 12 de agosto de 2002.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 90 (noventa) dias

Ação Penal nº 1435/2001

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Réus: IRINEIDE DE ALMEIDA TRINDADE, vulgo "Cacheco"; EMILSON ALVES DE ALEMIDA, vulgo "Morico"; e RAIMUNDO NONATO SILVA DOS REIS

Adv.: DEFENAP

FINALIDADE: Intimação dos réus IRINEIDE DE ALMEIDA TRINDADE, vulgo "Cacheco", brasileira, solteira, do lar, nascida em 24/05/68, natural de Viana-MA, filha de Esmeraldo Farias Trindade e de Maria Luíza Lima Farias da Silva, tendo como último endereço nesta cidade, sito à Rua Liberdade, s/nº, atualmente em lugar incerto e não sabido; EMILSON ALVES DE ALMEIDA, vulgo "Morico", brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 29/06/76, natural de Aracimé-MA, filho de Esmeraldo Alves de Almeida e de Adalgisa Alves de Almeida, tendo como último endereço nesta cidade, sito à Rua Liberdade, s/nº, atualmente em lugar incerto e não sabido; e RAIMUNDO NONATO SILVA DOS REIS, vulgo "Moringa", brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 1.521.997-SSP/MA, nascido em 31/08/69 natural de Maracanã-PI, filho de Aluisio Faustino dos Reis e de Maria Luíza Pereira da Silva, tendo como último endereço nesta cidade, sito a Passarela São Jorge, 146, 166 ou 177 - bairro do Santarém, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da sentença proferida por este Juízo, às fls. 187/197 dos autos, a seguir transcrita: " ... Isto posto, tudo bem visto e examinado, JULGO PROCEDENTE a denúncia, de forma que CONDENO os acusados IRINEIDE DE ALMEIDA TRINDADE; EMILSON ALVES DE ALMEIDA; e RAIMUNDO NONATO SILVA DOS REIS, inicialmente qualificados, nas sanções do art. 12, da Lei nº 6368/76. Atento às diretrizes do art. 59, do Código Penal, passo à dosimetria das penas dos acusados, ora condenados. As circunstâncias judiciais lhes são totalmente favoráveis. São primários, sem registros de antecedentes. Sobre suas personalidades não existem elementos definidores. Os motivos que o levaram a delinquir não estão bem delineados, mas as circunstâncias e consequências do crime são graves, eis que o tráfico ilícito de substâncias entorpecentes é dos delitos mais odiosos, repudiado por todas as nações civilizadas. Ainda assim, vejo-me obrigado a fixar-lhes as penas-base em seu mínimo legal, ou seja, em 03 (três) anos de reclusão, e multa no valor de 50 (cinquenta) dias multa, a ser quitada conforme a legislação em vigor, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizada pelos índices oficiais. Verifico inexistirem circunstâncias agravantes ou atenuantes a serem consideradas. Verifico, entretanto existir causa especial de aumento de pena, em relação ao delito de entorpecente, prevista no art. 18, III, primeira parte, da Lei nº 6.368/76 (associação), de modo que elevo as penas-base em 1/3 (um terço), ou seja, em 01 (um) ano de reclusão, e mais 16 (dezesseis) dias-multa, tornando-as definitivas em 04 (quatro) anos de reclusão, e multa no valor de 66 (sessenta e seis) dias-multa, em face da inexistência de causas que determinem ou facultem diminuição da sanção imposta. Esclareço que o regime para o cumprimento da pena, ora irrogada, será, integralmente, o fechado, recomendado os ora condenados no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá - COPEN/AP, onde deverão estar recolhidos em caso de eventual recurso. Custas pelos condenados. Transitando em julgado a sentença, lancem-se os nomes do réus no rol dos culpados, oficiando-se o Departamento de Polícia Técnica e Científica, para as anotações de praxe. Demais providências necessárias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COMUNIQUE-SE. Laranjal do Jari/AP, 16 de maio de 2002 ". a) MARCO MIRANDA, Juiz de Direito.

O presente edital foi publicado em cumprimento ao disposto no artigo 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98, da Corregedoria Geral da Justiça.

Laranjal do Jari-AP, 12 de agosto de 2002.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

EDITAL DE CITACÃO Prazo: 20 (vinte) dias:

Autos de Divórcio Direto nº 5158/2002

Requerente: NAZI COSTA FERREIRA

Adv.: DEFENAP

Requerido: CIRO FERREIRA

FINALIDADE: Citação do requerido CIRO FERREIRA, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, tendo como último endereço em Cayena, Guiana Francesa, em endereço desconhecido, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação ajuizada, cientificando-o de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, contestar o pedido, contados a partir da expiração do prazo do presente edital, através de advogado, e que se assim não o fizer, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO: Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste.

Laranjal do Jari-AP, 08 de agosto de 2002.

LAIRTES MARA BARRETO MOREIRA
Chefe de Secretaria em exercício
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos de Investigação de Paternidade c/c Alimentos nº 4767/2001
Requerente: L. DA S. BRAZÃO, rep. por sua genitora JUCENIRA DA SILVA BRAZÃO, assistida pelo MP
Requerido: RAIMUNDO FRANCISCO AMORIM PALIETA
Adv.: Dr. RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS, OAB/PA, 7157

FINALIDADE: intimação do requerido RAIMUNDO FRANCISCO AMORIM PALIETA, para comparecer à audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 18 de DEZEMBRO de 2002, às 10:00 horas, que será realizada na sede deste Juízo, situado na Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste.

Laranjal do Jari-AP, 08 de agosto de 2002.

LAIRTES MAIA BARRETO MOREIRA
Chefe de Secretaria em exercício
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2002-MPEA

OBJETO: a realização da primeira fase do Curso de Atualização de Direito Civil, para Magistrados e Membros do Ministério Público, através da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Amapá.

Nº DO PROCESSO: 3002044/2002-MPEA.

JUSTIFICATIVA Nº 017/2002-CPL/MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Fundação Escola Superior do Ministério Público/AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.999,60 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de agosto à 11 de novembro de 2002.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA, em Exercício; e pela Contratada: Dr. Márcio Augusto Alves, Procurador de Justiça, Diretor da FESMP/AP.

Macapá, 25/07/2002

Anilde M. B. Façanha Virino
ANILDE M. B. FAÇANHA VIRINO
Diretora Interina da Secretaria de Administração
SEAD/MPEA

ERRATA PARA RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2002-MPEA, PUBLICADO NO DOE Nº 2638, DE 31/07/2002.

OBJETO: Aquisição de máquinas copiadoras, com garantia em assistência técnica, para atender as necessidades do MPEA.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2002-MPEA.

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2002-MPEA.

Macapá, 20/08/2002

Marluce G. Q. Rodrigues
MARLUCE G. Q. RODRIGUES
Diretora da Secretaria de Administração
SEAD/MPEA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL <PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL/2002>

DESPESA COM PESSOAL	R\$	
	<Até o Quadrimestre>	<Últimos 12 meses>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	128.675,24	369.150,46
Pessoal Ativo	127.408,15	366.223,03
Pessoal Inativo e Pensionista	1.267,09	2.927,43
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)		
(-) Inativos com recursos Vinculados		
(-) Indenização por Demissão		
(-) Despesas de Exercício Anteriores	31.287,13	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	159.962,37	369.150,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	645.697,48	1.214.956,86
% do TOTAL DAS DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	24,77%	30,38%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%>		
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <%>		
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		

FONTE: Orçamento-Programa/02 e Balanço Geral/01 da Prefeitura M. de Cutias-AP

Nota:

Publicações Diversas

CARTÓRIO JUCA
1º Ofício de Notas e Registros
CGC (MF) 04.181.327/0001-68 - Macapá - Estado do Amapá

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER que pretendem casar:
ROSIVALDO PENHA ASSUNÇÃO e **IANE MONTEIRO PINHEIRO**.

Ele é filho de EUCLIDES BAPTISTA DE ASSUNÇÃO e JOSEFA PENHA ASSUNÇÃO.

Ela é filha de ADEMIR RODRIGUES PINHEIRO e de ISAUARA MARIA MONTEIRO PINHEIRO.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 19 de agosto(08) de 2.002.

SILVANA OTÍLIA MONTEIRO AUGUSTIN
6ª Escrevente Autorizada

Cristiane Passos
CRISTIANE PASSOS
2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS

EDITAL DE PROCLAMAS

BELª. MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá-Amapá;

FAZ SABER que se pretendem casar:

O CONTRAENTE, **EMMANUEL ULISSES HUERGO**, brasileiro, solteiro, natural de São José Pinhais - PR, residente e domiciliado nesta cidade, filho de ULISSES HUERGO e MARIA GLECI HUERGO.

A CONTRAENTE, **EDIANA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, natural de Gurupá - PA, residente e domiciliada nesta cidade, filha de ANTONIO COSTA DE SOUZA e ELZENI MARIA DA SILVA DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado na Imprensa local.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2002.

MÔNICA JACKELINE DE S. FURTADO
1ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO OLIVEIRA

CARTÓRIO OLIVEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

REGISTRO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

A Tabela de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Santana, Estado do Amapá, a Av. Castelo Branco, nº 641, Bairro Comercial, por nomeação legal, etc. FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de Prot. nº 35406, 35407, 35408, 35409, 35410, 35411, 35412, 35413, 35414, 35415, 35416, 35417, 35418, 35419, 35420, 35421, 35422, 35423, 35424, 35425, 35426, 35427, 35428, 35429, 35430, 35431, 35432, 35433, 35434, 35435, 35436, 35437, 35438 e 35439 de AFONSO SA SALES - ME. E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial e afixado em lugar de costume "Ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º da Lei nº 9.492/97, SANTANA 20 de agosto de 2002. E eu, *Jesuna Chagas de Oliveira*, Tabela de Protesto, Certifico, subscrevo, Dou Fé e assino em Público e Fato.

JACOB CHAGAS NETO

Torna público que requereu da SEMA a Licença de Instalação para cultivo de arroz, margem esquerda da estrada do Itaúbal do Piririm. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLAUDIO DUQUE NOGUEIRA

Torna público que requereu da SEMA a Licença de Instalação para cultivo de arroz, margem esquerda da estrada do Itaúbal do Piririm. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Cutias

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL <PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL/2002>

ESPECIFICAÇÃO	R\$	
	<Ano de referência>	2001
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Passagens e Despesas com Locomoção	3.351,00	9.558,25
Serviços de Consultorias	1.000,00	6.350,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	134.288,32	323.803,59
Locação de Mão-de-Obra	-	-
Arrendamento Mercantil	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.211,42	121.438,84
TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	171.851,54	461.150,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	645.697,48	1.214.956,86
% do TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS sobre a RCL	26,61%	37,95%

FONTE: Orçamento-Programa/2.002 e Balanço Geral/2001, da Prefeitura M. de Cutias-AP.

Nota:

Pedro Rodrigues
PEDRO RODRIGUES
Diretor-Geral do MPEA

João José de Gouvêa Quintas
JOÃO JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça
2002/08/24